Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 175

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Politica bahiana

Rio, 5.

Na sessão de hoje da camara o dr. Augusto de Freitas, deputado pela Bahia, declarou em nome da bancada bahiana que os desgostos occorridos no seio da politica daquelle Estado, principalmente acerca da eleição do successor do dr. Severino Vieira, não determinarão uma attitude opposicionista ao governo federal.

O dr. Augusto de Freitas affirmou que a representação bahiana presta todo o apoio ao presidente Rodrigues Alves.

As universidades

Rio, 5.

O dr. Gastão da-Cunha, deputado por Minas-Geraes, apresentou hoje na camara um projecto creando cinco universidades, sendo uma no Recife.

Visconde do Cabo Frio

Rio, 5.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, prepara affectuosa festa de apreço ao visconde do Cabo Frio, em homenagem ao seu 85.º anniversario.

Será inaugurado na secretaria do exterior, no palacio Itamaraty, o busto em bronze do venerando brazileiro.

Marinha nacional

Rio, 5.

Foi nomeado capitão do porto do Amazonas o capitão de fragata Miguel Fiuza.

Pio X e o clero brazileiro

Rio, 5.

O arcebispo do Rio de Janeiro, d. Joaquim Arcoverde, em carta postal, manifesta o gaudio do clero brazileiro pela eleição do novo papa.

Accrescenta designará um dia para ser celebrada pomposa solennidade em homenagem a Pio X.

O caso do Acre

Rio, 5.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, opina ser desnecessaria a arbitragem para resolver a questão do Acre.

A arbitragem no seu entender, delongará o litigio por muitos annos e o Brazil e a Bolivia estão interessados em resolver o caso do Acre no menor prazo possivel.

Politica da Parahyba

Rio, 5.

O dr. Alvaro Machado, senador pela Parahyba, declarou a um redactor d'«A Tribuna» que prefere continuar a desempenhar o seu mandato no senado a ser eleito governador daquelle Estado, em substituição ao dr. José Peregrino.

Devem lembrar-se os nossos leitores que o DIARIO, na secção «Notas diversas», já tinha previsto a intenção do dr. Alvaro Machado, accrescentando que o futuro governador da Parahyba será o dr. Antonio Simeão dos Santos Leal, actual chefe de policia. O tempo dirá se estamos em erro.

Eleições do Districto Federal

Rio, 5.

Confirmo meu telegramma de hontem sobre ter sido adiada a eleição federal de deputados pelo 2.º districto desta capital, que estava marcada para o dia 16 deste mez.

O caso da Faculdade de medicina

Rio, 5.

Uma commissão de alumnos da Escola militar do Brazil foi hontem á Faculdade de medicina exigir do director dr. Feijó Junior uma satisfação pelo desacato irrogado á farda do exercito, na pessôa do alferes Villaça Guimarães.

O dr. Feijó Junior prometteu completo desaggravo do lamentavel incidente.

Uma commissão de academicos de medicina resolveu elaborar um manifesto e enviar um memorial ao dr. J. J. Seabra, ministro do interior, explicando detalhadamente o caso Villaça Guimarães.

O marechal Argollo e o dr. Seabra, ministros da guerra e interior, e o general Hermes da Fonseca, commandante da brigada policial, conferenciaram hontem a respeito com o presidente Rodrigues Alves.

Rio, 5.

Parece estar terminado o incidente occorrido entre os alumnos da Faculdade de medicina e da Escola militar.

Os academicos de medicina dirigiram uma longa exposição ao dr. Feijó Junior, director da Faculdade, tratando do caso e fazendo censuras ao collega principal autor da vaia soffrida pelo alferes Villaça Guimarães.

Rio, 5.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, respondendo ao officio do commandante do 4.º districto, commentou o incidente Villaça Guimarães, declarando que a propria Faculdade de medicina reprova a irreflexão praticada por um de seus alumnos.

Rio, 5.

O dr. J. J. Seabra ministro do interior, conferenciou com o seu collega de guerra, dizendo lamentar o desagradavel incidente occorrido entre alumnos da Faculdade de medicina e da Escola militar.

O dr. Seabra affirmou não ter havido de parte dos academicos de medicina a menor intenção de offender aos brios do exercito e que já havia tomado todas as providencias para que o facto se não reproduzisse.

O marechal Argollo, ministro da guerra, dirigiu um aviso ao commandante da Escola Militar do Brazil e a Escola preparatoria e de tactica do Realengo, no qual determinou a attenção para as ordens superiores, visto terem alumnos saido do edificio da escola sem a devida permissão.

Agora á noite as ruas estão sendo rondadas por officiaes da guarnição federal.

Os alumnos militares não appareceram hoje pelas ruas senão em pequeno numero.

— Foi nomeado o general Godolphim inspector do 4.º batalhão de cavallaria.

— Estiveram em conferencia com o presidente Rodrigues Alves os drs. J. J. Seabra, ministro do interior, Feijó Junior e França Carvalho, directores das Faculdades de medicina e livre de direito, e marechal Argollo, ministro da guerra.

O dr. Feijó Junior informou ao chefe do Estado de todo o lamentavel incidente Villaça Guimarães.

— Correndo o boato de que alumnos militares vão atacar a Faculdade de medicina, os academicos desta fizeram barricas, aguardando resolutos a confirmação do boato.

O dr. Feijó Junior resolveu então fechar a Faculdade, suspendendo as respectivas aulas.

Felizmente o boato não se confirmou, e acredito, jamais se confirmará, entretanto, os academicos de medicina permaneceram no Faculdade.

Senado federal

Rio, 5.

Na sessão de hoje o sr. Francisco Glycerio, representante de S. Paulo, combateu o credito pedido para pagamento a funccionarios da secretaria do senado, fazendo observações a respeito da palavra «dispensado» em logar de «apresentado» que o credito consigna.

Varios oradores, inclusive o sr. Rosa e Silva, discutiram o assumpto, mostrando a correcção do procedimento da mesa do senado.

Camara federal

Rio, 5.

Na sessão de hoje foi approvado em ultima discussão o projecto concedendo autorização para fazer-se uma estrada de ferro electrica entre esta cidade e Petropolis.

O projecto segue para o senado, com emendas apresentadas pelo sr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, e approvadas pela camara.

Cambio

Rio, 5.

O cambio fechou a 12 1/32.

A secca do norte

FORTALEZA, 5.

São desoladoras as noticias da secca no interior do Estado.

EXTERIOR

Esquadra ingleza

LISBOA, 5.

No fim do corrente mez chegará a esta capital a esquadra ingleza, composta de vinte e um navios.

Vem incumbida de agradecer ao governo portuguez a autorização concedida á Inglaterra para fazer demonstrações de hostilidade nos portos portuguezes, como ponto de apoio das manobras da sua esquadra.

Parlamentares britannicos

LONDRES, 5.

Grande numero de membros do parlamento britannico irá a Pariz, a 23 de novembro deste anno, agradecer as visitas feitas pelos seus collegas francezes.

O novo papa

ROMA, 5.

A luta travada no seio do conclave entre os cardeaes Oreglia di Santo Stefano e Marianno Rampolla decidiu-se em favor deste.

No posto espinhoso que exerceu, de secretario de Estado do Vaticano, o cardeal Rampolla pôde crear verdadeiras sympathias, ao passo que o cardeal Oreglia, pelos seus modos asperos, tinha contra si grande numero de adversarios, a começar pelos amigos e admiradores de Leão XIII, que não podiam esquecer a circumstancia de ter sido o camerlengo da Egreja o cardeal que mais se oppôz á ascensão do grande pontifice ao papado.

O cardeal José Sarto, eleito papa Pio X, pertence ao grupo do cardeal Rampolla.

Os jornaes dizem que o novo chefe da Egreja será mais religioso que politico, se deixará levar mais pelos reclamos espirituaes do que pelas elucubrações diplomaticas.

Ao meio dia de hontem effectuou-se a benção dada pelo novo papa.

O rei Victor Emmanuel telegraphou ao sr. Zanardelli, presidente do conselho de ministros, declarando ter recebido com prazer a eleição do patriarcha de Veneza ao governo supremo da Egreja.

ROMA, 5.

Talvez se realize no proximo domingo a coroação do novo papa.

Choque de trens

S. PETERSBURGO, 5.

Deu-se um choque de trens, occasionando diversas mortes.

Emprestimo

BUENOS AYRES, 5.

O governo em mensagem dirigida ao congresso pede a autorização de um emprestimo de vinte milhões destinados ao calçamento desta cidade.

Ministerio argentino

BUENOS AYRES, 5.

Appareceram divergencias entre os drs. Marcos Avellaneda e Emilio Civit, ministros da fazenda e da agricultura, acerca de assumptos relativos ás suas pastas.

E' provavel a retirada do ministro da agricultura.

Epidemia

MONTEVIDEO, 5.

Nesta capital augmenta a epidemia do typho.

A questão do Acre

LA PAZ, 5.

O dr. Annibal Caprilles, 2.º vice-presidente da Republica, que ha pouco esteve no exercicio da presidencia, partirá dentro em breve com destino ao Acre, afim de velar pelo cumprimento do «modus vivendi», estabelecido entre o Brazil e a Bolivia.

NA MACIOTA...

CLXII

«Desperte o dr. João Teixeira; venha s. s. servir de interprete ás queixas do povo.»

(Do *Jornal Pequeno*).

Meu João Teixeira, já lêste o appello
Que faz Thomé?
Corre, meu velho, a satisfazel-o,
Inda que o faças, puxando o pé!

Das velleidades aristarchinas
Vingado estás,
E das programmas e das doutrinas
Aristarchaes...

Pobre Aristarcho! Foi-se-te a fama!
Cedo morreu!
Perdeste o tempo, que teu programma
Não te valeu!

Thomé foi prompto, matreiramente,
Em publical-o, mas tão somente
P'ra que fingisses um figurão;
Pois, quando teve de chamar gente,
Chamou Janjão...

LULU' SENNA.

MEDICINA SOCIAL

(Do *Jornal do Commercio*)

Na mensagem dirigida ao congresso federal em 1901, o sr. Campos Salles lembrava a necessidade de reformar o serviço de hygiene publica, organizar a medicinal social sob bases solidas, regularizar as praticas sanitarias, crear um codigo federal de saúde publica, que servisse de lição, exemplo ou modelo á organização dos serviços locaes, porquanto a constituição federal, dizia a mensagem, veda a centralização do funccionamento da hygiene publica.

Entretanto, qualquer que seja o sentido da constituição, a propria natureza da hygiene publica e as exigencias do serviço sanitario estão indicando que o funccionamento dos diversos ramos da medicina social deve se realizar com a maxima rapidez de acção e unidade de vistas.

E' preciso prover a saude publica sem demora e sem discussão.

E' tarefa que não póde ser confiada ao arbitrio ou indifferença de uns nem ás idéas e opiniões oppostas de outros.

A rapidez com que o microbio se propaga, o modo pelo qual o bacillo se insinúa nas populações onde a vida é mais intensa, não deixa pairar a menor duvida de que a mais perfeita e acabada centralização deve presidir ao funccionamento do serviço da medicina social.

Mas não é sómente o microbio que deve prender a attenção dos poderes publicos, não é sómente o bacillo que se impõe á obrigação do prompto soccorro por parte das autoridades administrativas.

Além dos casos de molestias contagiosas, infectuosas, estão os accidentes nas ruas, nas praças, nas fabricas, nas minas, no lar, a exigir uma organização da assistencia publica de accôrdo com as exigencias da vida moderna.

A força e a riqueza de um paiz dependem principalmente de sua população e do modo por que ella se desenvolve: a nação em que o crescimento é estacionario, a natalidade menor do que a mortalidade, está condemnada á paralyzação do progresso senão ao retrogradamento.

Mas, para que este crescimento se faça regularmente, é necessario, além de certas qualidades de raça, clima e até de alimentação, um conjuncto de condições que cumpre ao governo assegurar.

Dahi o grande interesse e importancia, nestes ultimos tempos, das questões de hygiene, salubridade e assistencias publicas, perfeitamente regulamentadas e postas em execução, com o maximo rigor nos Estados de maior adiantamento.

Havana era uma cidade conhecida por uma das mais insalubres do mundo, preciosas vidas eram ceifadas annualmente pela febre amarella; actualmente a estatistica mostra que a mortalidade diminuiu extraordinariamente desde que a capital da grande Antilha offerece o espectaculo do asseio, e deste modo acham-se extinctas as principaes causas de insalubridade.

Tudo isto devido á medicina social, dirigida pela vontade de ferro do governador americano, general Wood, que não se limitou a fazer a applicação severa das multas e penalidades, mas chegou até, sem attender a considerações de ordem e hierarchia social, a forçar os que deitavam nos leitos das ruas detrictos, papeis ou outros quaesquer objectos, a fazerem a limpeza com as proprias mãos.

Hoje a bella cidade lhe agradece este regimen de ferro, mirando-se nas aguas do mar das Antilhas mais formosas e em completo renascimento de actividade e opulencia commercial.

Em nossa época a medicina tomou uma feição eminentemente social.

Um facto ao mesmo tempo biologico e social concorreu para este resultado—a solidariedade.

Os seres vivos, entre elles o homem, são compostos de individuos, e, compostos como são, por sua vez fazem parte de organismos mais complexos.

A solidariedade é o facto capital da vida, quer biologica, quer social, e não se poderia caracterizar melhor o organismo do que pela solidariedade de suas partes. Assim, a morte no ser vivo não é outra cousa senão a ruptura de solidariedade das funcções que o constituem.

Antes da biologia já a economia politica tinha posto em luz o phenomeno da solidariedade pelo facto da divisão do trabalho, mostrando como cada individuo, encarregado de uma funcção especial, está sujeito a uma dependencia mutua e a um destino commum.

Edgar Quinet via neste encontro da biologia e da economia politica no terreno da solidariedade «o maior acontecimento scientifico de nosso tempo».

Deste modo as sciencias naturaes e economicas se derão as mãos para affirmarem a idéa de solidariedade no mundo bio-social. (1)

Neste ponto as palavras da Biblia não estão em desharmonia com os achados da sciencia.

O dogma do peccado original, pagando, todos os homens, a falta de Adão e ao mesmo tempo se salvando pela identificação no Christo, tragica explicação do destino humano, e que fórma o fundo da doutrina christã, não é senão a mais energica expressão da solidariedade social.

«O mysterio religioso da salvação em Jesus Christo, a imputação ao fiel dos meritos de Jesus Christo, diz Secratan, não é senão a fórma do mysterio physico, a unidade da especie humana realizada pelo encadeamento organico dos individuos.»

A solidariedade se manifesta pela hereditariedade ou pelo contagio.

Hereditariedade e contagio são os dous grandes factores que dominam a medicina actual, e lhe attribuem um caracter eminentemente social, bem ao contrario da antiga concepção medica, que considerava o individuo isoladamente, como um ser uno ou independente de seus semelhantes.

E', porém, para admirar que a medicina, havendo deixado seu antigo caracter individualistico, para tomar uma feição toda social, até ao presente não se tenha recorrido a outros meios que a desinfecção e o isolamento.

Esquecem-se os bacteriologistas de que, além dos agentes microbianos, ha as influencias de estação, clima, circumscripção, idade, fraqueza organica, que é preciso attender.

Do ponto de vista toxico propriamente dito basta olhar para a bruma que fluctúa sobre as grandes cidades e que as envolve como uma especie de véo.

Esta nuvem de pó, de fumo, de gazes formada pelos fragmentos de todos os objectos, que se fabricam ou se destroem, contém em si impurezas que viciam a athmosphera.

Por muito tempo o ar foi considerado como um elemento simples. A verdade, porém, é que a athmosphera, que respiramos, se compõe de substancias diversas, umas que entram no composto em proporções fixas, como o oxigenio e o azote, e outras que entram em proporções variaveis, como o acido carbonico e o ammoniaco, e que até podem deixar de figurar, conforme as contingencias exteriores, como o oxydo de carbone e o iodo.

Nas cidades, além de todas as impurezas devidas ao carbureto de hydrogenio, ao oxido de carbone e outros gazes, o fumo age de modo pernicioso, subtraindo ás ruas, as casas e os habitantes á luz benefica do sol.

O conhecimento da composição do ar determina os elementos permanentes ou accidentes, que entram em sua constituição, combinado com o conhecimento dos elementos, que compõem o sangue, deu em resultado a demonstração luminosa do envenenamento dos organismos vivos pelo oxydo de carbone, envenenamento que se opera pelos fornos de incineração, dos fócos de incendio. etc.

Em dose fraca, que não produz a morte, o oxido de carbone é causa de uma multiplicidade de molestias, de vertigens, de nevrites, de anemias cerebraes. Em forte dóse expelle totalmente o oxyenio do sangue e produz rapidamente a morte.

Nestes casos a *phototherapia* parece destinada a constituir um poderoso recurso nas mãos da medicina social, o que aliás não será uma uma novidade, porque antes de Nilsen e Lortet já os Romanos aconselhavam os banhos de sol. E' bem conhecida a historia do *solarium* romano.

Outros capitulos não menos importantes da medicina social são a hygiene dos agrupamentos e collectividades, taes como assembléas, theatros, igrejas tramways e a hygiene escolar.

Além das molestias essencialmente escolares, como os desvios da columna vertebral, devidos a posições falsas durante as horas de trabalhos, as degenerescencias do apparelho visual, produzidas pela insufficiencia ou má distribuição da luz, e tantas outras molestias de que são exclusivos factores as escolas, succede que de muitas outras são ellas perigosissimos vehiculos, como se dá em relação ás doenças contagiosas e infectuosas.

Que se attenda simplesmente para o espanador nas escolas e vêr-se-ha como ahi seu papel é distribuir igualmente por mestre e discipulos o pó pathogenico de que fala Pinard.

Dahi a necessidade de banil-o completamente das escolas e substituir seu uso pelo emprego da esponja. Emquanto esta absorve o microbio, o espanador não faz senão diffundil-o.

E' muito commum ouvir fallar na obrigatoriedade de aprender certas materias, emquanto que ha nas escolas uma obrigatoriedade bem pouco ensinada e praticada — a de lavar as mãos.

Haverá necessidade de enumerar as molestias que se transmittem pelo contacto das mãos?

Tal o o ponto por onde deve começar a reforma da hygiene publica, a respeito da qual discorria o dr. Jansens nos seguintes termos:

«Suppomos não ir demasiado longe dizendo que a escola é o terreno predestinado, onde a medicina preventiva exhibirá os documentos mais manifestos de seu poder e obterá suas victorias mais brilhantes. Se encararmos, e com fundamento, a escola como um agente de moralização, temos igualmente o direito de consideral-a sob o aspecto, que nos occupa, como destinada a alliviar o orçamento dos hospitaes e dos hospicios. E' certo que na casa dos pais o filho do operario, acommettido de uma doença chronica, que não o prenda ao leito bem raro será objecto das attenções hygienicas, todavia indispensaveis; ao passo que na escola sob os olhos de homens competentes e dedicados póde ser submettido a uma vigilancia incessante e a desvelos assiduos, cujo seguro termo será muitas vezes a cura.

Tratar os meninos na escola, para que não se transformem, na officina social, nem nas fileiras dos defensores da patria, em valores nullos; para que não concorram mais tarde para onerar o já pesado orçamento da caridade, tal é seu fim. *Health is wealth*, disse Franklin. A saude é a unidade que faz valer todos os zeros da vida. Ora, a instrucção mesma não excede a importancia de zero, se a saude não nos habilita a utilizal-a em proveito do individuo e da sociedade.

Bain, na *Sciencia da Educação*, observa que a educação physica não depende de maneira alguma dos principios e das considerações, sobre que o mestre propriamente dito se apoia para realizar sua tarefa.

Dentro em breve, porém, a hygiene devia occupar lugar proeminente nos estabelecimentos de instrucção, não sómente como applicação no que diz respeito ao local em que devem funccionar as escolas, ás salas destinadas ás aulas, á limpeza que deve reinar nas paredes, nos bancos, nos vestuarios, ao maximo de movimento que convém deixar aos alumnos, aos exercicios corporeos, sendo preferidos os que distrahem o espirito ao mesmo tempo que fortificam o corpo, que elevam a psyché tonificando os musculos, como danças, jogos, excursões, mas ainda como ensino, como objecto de estudo, como parte integrante dos diversos gráos de educação.

Ensinada desde longa data nas faculdades e academias de medicina, não foi senão nestes ultimos annos que a hygiene publica teve ingresso nas escolas de ensino primario e secundario, mas isto em dóses minimas.

Em relação ás molestias infectuosas e contagiosas o que se exigia era apenas o attestado de vaccinação.

Os cuidados praticos do professor se limitavam a exigir que os discipulos em um certo dia da semana se apresentassem com as unhas aparadas. Nenhuma admoestação ou conselho era dado em classe ou em particular sobre a alimentação, o vestimento, a limpeza do corpo.

Que ensinava o mestre-escola sobre alimentação? sobre a trichinose, o carbunculo e a tuberculose transmittidos pela carne? sobre as bebidas aromaticas, fermentadas e alcoolicas? sobre os meios de purificar a agua—filtração e ebulição? sobre a propriedade dos diversos tecidos, seda, lã e algodão? sobre os inconvenientes dos espartilhos, cintos e sapatos apertados? sobre a limpeza do corpo, banhos e abluções? sobre a salubridade das casas, ventilação, desinfecção, illuminação?

Entretanto, consideradas as instituições escolares de harmonia com a economia geral do organismo social, em cujo meio são destinados a viver, é claro que nenhum assumpto deve occupar logar mais proeminente nas escolas, quer como objecto de ensino, quer como materia de applicação, do que a medicina social.

ARTHUR ORLANDO.

(1) Esta solidariedade bio-social se manifesta até entre seres de especies differentes, como succede entre o homem e os mosquitos nos casos de propagação da filariose da malaria e da febre amarella.

São tão interessantes quão judiciosas sob o ponto de vista da solidariedade bio-social as prescripções do general Wood na circular de 27 de abril de 1902 ao Exercito Americano de Cuba:

«A malaria, a febre amarella e a filariose sendo transmittidas pelas picadas dos mosquitos, o general prescreve o emprego dos mosquiteiros em todos os quarteis e nos hospitaes.

Elle recommenda a destruição das larvas por meio do petroleo derramado na superficie dos reservatorios e das cisternas. Deste modo a agua não se torna impropria para a bebida e para a lavagem, sob condição de ser tirada por baixo. A infecção de um quarto ou de um edificio, significando que contem mosquitos contaminados, isto é, que são nutridos com o sangue de um homem atacado de febre amarella, a desinfecção deverá consistir em destruir estes mosquitos por fumigações de aldehydo formico, de enxofre ou de pó insecticida. Os doentes devem ficar isolados logo que o mal é reconhecido e postos ao abrigo de todo o contracto com os mosquitos. São os casos ambulantes, isto é, os doentes que não o são bastante para ficarem na cama, a causa principal da propagação. Os mosquitos não viajando e não se afastando muito do logar em que nasceram, a presença prolongada da malaria em um ponto indicaria uma falta de cuidado e de diligencia da parte do medico e do commandante.»

NOTAS INDISCRETAS

Honni soit qui mal y pense, disseram os srs. Eurico Chaves e Araujo Filho, soprando os dedos que traçaram a resposta cruel publicada ante-hontem n'*A Provincia* com endereço ao *Correio do Recife*.

Honni soit qui mal y pense, é o que nós aqui repetimos, metendo o nosso bedelho nesse negocio com que aliás nada temos que ver, confessamos.

Não queremos comprar barulhos, mas o artigo dos dous illustres advogados está pedindo mesmo uma reedição, com os tons alacres do gripho.

O *Correio*, noticiando a sessão do jury de 29 do mez findo, disse que os dous referidos advogados haviam produzido a *completa e brilhante defeza do réo, externando considerações philosophicas e scientificas*.

Era uma verdadeira girandola de applausos, que ninguem extranhou, primeiro porque a defeza fôra mesmo brilhante, depois porque o dr. Araujo Filho era... era da confraria dos *lorotas*.

E entre nós somente aos coreligionarios não se nega talento, illustração, honestidade, etc.

Passaram-se os dias e o *Correio* voltou ao assumpto, *cedendo a mania hodierna de matsinar a instituição do jury, em nome de uns ducilosos principios da moderna sciencia penal*.

Foi o que disseram os drs. Eurico Chaves e Araujo Filho, então tratados de *maneira menos delicada e quasi ultrajante*.

Quod scripsi, scripsi, affirmava Poncio Pilatos.

O *Correio*, porem, não guarda na memoria a coherencia e escreveu:

«Quem não testemunhou as interrupções e os *applausos que se deram, por parte de gente adrede preparada* a ponto de intervir energicamente o honrado sr. dr. Freitas Henriques?»

O dr. Eurico Chaves encrespou-se e o dr. Araujo Filho acompanhou-o na replica ao pé da lettra:

«O *Correio* applaudiu-nos, e applaudiu-nos encomiasticamente, reconhecendo, aliás, que a *defesa foi completa*, que, *uma por uma, as alegações do libello foram batidas*; mas o *Correio* acha que os applausos (immerecidos, somos os primeiros a proclamal-o) foram ADREDE preparados.

Logo o *Correio* ha de concordar comnosco, os seus applausos, os seus exaggerados elogios foram tambem arrancados do mesmo modo e se acham, pois, inquinados da mesma tara.»

O dr. Manoel Netto embatucou e, ao chegar ao final do artigo em que os seus signatarios altivos *perdôam cordealmente a injuria que inconscientemente o Correio lhes irrogára*, teve apenas voz para exclamar:

— Oh! Como o Araujo faz isso comnosco!

E eil-os amuados os dous coreligionarios do *Correio*.

— *Seu* Netto, o Araujo nos abandona agora, observava pezaroso o dr. Julio Maranhão.

O dr. Rodolpho Gomes, porem, que ouvira e guarda uns secretos ciumes do talentoso goyannense, não se conteve:

— Não esperem isso... Qual, não esperem isso.

REPORTAGEM

Porto do Recife

Em o escriptorio da gerencia deste jornal acha-se á disposição do publico uma lista para recolher as assignaturas d'aquelles que se quizerem associar á representação que terá de ser encaminhada ao sr. presidente da Republica sobre a urgente necessidade das obras do porto do Recife.

Essa lista nos foi enviada pela patriotica Associação dos empregados no commercio de Pernambuco, empenhada em solicitar do governo federal a realização do grande melhoramento, que certamente virá traduzir-se em uma nova era de prosperidades para o Estado.

Não carecemos recommendar aos leitores que busquem incluir seus nomes na referida representação, uma vez que está na consciencia de todos as vantagens que advirão das obras do porto do Recife e nenhum coração patriota e amigo do progresso desta terra poderá negar-se a subscrever a representação de que, em bôa hora, se encarregou a Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

NOTAS DIVERSAS

Foi nomeado chefe de policia do Estado do Rio o dr. Azevêdo Cruz, deputado estadual.

*

O dr. Xavier da Silveira fez declaração á imprensa, de não ser candidato a deputado nas proximas eleições do 2.º districto da capital da União, bem como achase inteiramente desligado de quaesquer agrupamentos politicos ou partidarios do Districto Federal.

*

Com o capital de 500:000$000 foi fundada na cidade de Bagé, no Rio Grande do Sul, a empresa de Melhoramentos dos productos pecuarios, Moglia & C.

*

No dia 14 de setembro vindouro proceder-se-á á eleição de um senador federal pelo Estado de Alagôas, na vaga deixada pelo actual governador.

*

Fôram concedidas á Faculdade livre de direito do Pará, denominada Teixeira de Freitas, as vantagens de que gosam outras faculdades congeneres.

A SECCA DO NORTE

Hoje, ao meio dia, realiza-se o bando precatorio, promovido pela commissão central da Faculdade de direito em favor das victimas da secca do norte.

O prestito sairá do edificio da Faculdade de direito, devendo a elle associarem-se os alumnos das outras escolas superiores, dos diversos estabelecimentos de instrucção e membros de outras corporações, caso queiram adherir a idéa dos moços em prol dos famintos.

O bando precatorio percorrerá as ruas do bairro do Recife, e si houver tempo, irá tambem aos bairros de Santo Antonio e Bôa-Vista.

O sr. dr. governador do Estado e o general commandante do districto cederam bandas de musica á commissão central.

Certamente as tradições de generosidade do povo pernambucano não serão desmentidas. Em favor das victimas da secca que avassala o Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba deve volver-se o coração pernambucano, auxiliando a nobre campanha da mocidade academica.

PEQUENA ESTATISTICA

Traduzimos de *Le Matin*:

Os inglezes amam a estatistica, e o *Daily Express* acaba de servir-lhes, a proposito da viagem do sr. Loubet, uma pequena resenha, a que não falta originalidade. Trata-se da summula dos diversos actos praticados pelo nosso presidente durante sua estadia na capital do Reino-Unido.

Eis o quadrinho formulado pelo *Daily Express*:

Duração da visita	69 h. 45 m.
Numero de logares percorridos na Inglaterra	304
Deputações e mensagens recebidas	16
«Speeches» pronunciados	7
Decorações conferidas	31
Passeios e viagens em carruagem	31
Banquetes	4

Ajuntae a tudo isto um baile na côrte, uma revista, uma excursão a Windsor.

E emquanto o *Daily Express* ahi estivesse, poderia contar o numero das barretadas com o chapéo, dos apertos de mão trocados, das taças de «champagne» bebidas.

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, no logar denominado *Bebedouro*, pertencente ao districto policial da Varzea, os individuos de nomes José Pedro da Costa e Amaro Felix Pacheco, travaram luta entre si, resultando da mesma sair este ferido.

O subdelegado local, sr. Trajano Campello, tendo conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II, iniciando ás necessarias diligencias contra o offensor que evadiu-se.

NO LAR

Faz annos hoje a gentil senhorita Maria da Gloria Nery, extremecida filha do bravo sr. coronel Pedro Antonino Nery, digno commandante do 2.º batalhão de infantaria.

— Faz annos hoje a sra. d. Julia Campos, presada irmã do sr. dr. Alfredo Campos.

Os espertos amigos do alheio, visitaram hontem algumas casas da rua da Aurora, no trecho pertencente ao 2.º districto policial da Bôa-Vista.

Os inquilinos dos predios ns. 121 e 123, srs dr. Manoel Nicolau Rigueira Pinto de Souza e coronel Ulysses Botelho de Andrade, fôram victimas dos *gajos*, que lhe fizeram completa *limpa* nos gallinheiros.

O sr. dr. Madoel Nicolau ficou tambem semalgumas peças de roupa, que se achavam no quintal.

ALMA RELIGIOSA

Na matriz do Corpo Santo principiará hoje ás 5 horas da tarde o triduo em preparação á festa do Sagrado Coração de Jesus.

— Resam-se hoje os seguintes officios funebres:

Por Maximiana M. da Silva Cabral, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista.

Pelo tenente coronel José Rogoberto de Barros, ás 9 horas, na matriz de Palmares.

— Amanhã, ás 8 horas do dia haverá missa de 7.º dia nas egrejas do Monteiro e no convento do Carmo por alma de Raymundo Lima dos Santos Gouveia.

A ADOPÇÃO NOS ANIMAES

A adopção é uma das fórmas do altruismo que mais honra fazem á humanidade. E ainda mais louvavel se torna entre os animaes, visto como ás vezes adoptam seres estranhos não só á sua familia como até á sua raça.

A *Nature* cita a tal respeito numerosos exemplos, alguns dos quaes singularmente curiosos.

Em casa do sr. Duncker, em Berlim, um cão de guarda encontrou um ovo prestes a estalar para deixar sair o pintainho. Tomou-o nos dentes com todo o geito, pôl-o sobre um sofá e emquanto o animalzinho, na sua ancia de vêr a luz, se esforçava por quebrar a prisão, lambia o molosso a casca para a amollecer, até que tirou para fóra o recem-nascido. Depois, molhando a lingua em agua, deu-lhe de beber e trouxe-o para o sol, afim de o seccar. Desde então, foi o seu pai adoptivo, precisando tanto mais de o redear de cuidados quanto tinha que defendel-o do ciume das outras aves do gallinheiro.

Uma femea de aguia captiva chocou quatro ovos de gallinha e creou os pintos como se fossem seus filhos, alimentando-os á carne de rato. Os pintos, longe de terem mêdo della, bicavam sem cerimonia a mãe adoptiva, que jámais se lembrou de usar contra elles a temerosa superioridade da sua força e das suas armas.

O sr. Wood possue um papagaio femea que, sensibilizado pelo abandono em que piavam quatro pintinhos orphãos, os chamou á si e os creou maternalmente. Quando ganharam forças, adquiriram o habito de se installar ás costas e á cabeça da sua segunda mãe, que se punha a passear para cá e para lá, muito ancha da estranha carga.

Mlle. Joanna Batz viu um gato acolher cinco pintos, cuja mãe morrera de desastres; os orphãos dormiam sob o pello do felino que os enchia de caricias e solicitude. Em compensação, o *Mechan's Monthly* conta a historia de uma gallinha que, desillulida das suas aspirações de maternidade, queria a toda força criar uma ninhada de gatos. Entre ella e a verdadeira mãe travou-se a mais encarniçada das luctas e a gata teve que dar-se por vencida. Nada, porém, póde substituir uã mãe. Debalde a gallinha prodigalizou aos brutinhos os seus cuidados e a sua ternura; debalde passeou com elles, debalde quiz ensinal-os a debicar a gramma. Os infelizes vieram a morrer de fome.

O celebre naturalista Romanes, ao qual nunca aconteceu coisa alguma natural, possuia uma furôa que morreu, deixando tres filhinhos. Romanes confiou-os a uma gallinha da India que os adoptou quasi immediatamente. Como porém, os furõesitos a não acompanhavam á guisa de pintos, a gallinha começou a ficar intrigada. Muitas vezes ao dia abandonava o ninho tentando arrastal-os comsigo; os furões largavam porém, a chiar de frio; e a ave, por fim, desistia, tornava a deitar-se sobre elles alizando-lhes com o bico o pello macio, olhando-os cada vez mais espantada. O que sobretudo a surprehendia e por vezes a obrigava a levantar-se, cacarejando de susto edôr, era a furia com que os furões lhe mordicavam o peito, á procura de certo, do que não podiam encontrar. E Romanes viu-se obrigado a interromper essa creação, que a pobre gallinha tentava cumprir de toda a vontade mas para a qual, manifestamente, lhe faltavam os recursos mais elementares.

O ganhador de nome Theodoro do Nascimento, ante-hontem a tarde provocara desordens armado de cacete, na estação do Brum, pelo que foi preso.

Theodoro, ao ser conduzido para o quartel, tentou evadir-se, não conseguindo porém o seu intento.

Apresentado ao sr. Manoel Pereira, subdelegado local, este fez recolher o desordeiro á casa de detenção.

×

Ante-hontem a tarde em um dos comboios da ferro-via de Caxangá, o individuo de nome José Pedro, armado de faca feriu por motivos frivolos a Antonio Felix.

O criminoso evadiu-se.

×

No logar *Forte do Matto*, da freguezia do Recife, ante-hontem ás 7 horas da noite, José Trajano da Costa e Seraphim Teixeira da Costa, travaram-se de razões.

Presos foram recolhidos á casa de detenção á ordem do subdelegado local, sr. Manoel Pereira.

Vida social

Domingo ultimo, sob a presidencia do sr. José Barretto, secretariado pelos srs. Samuel Campello e Antonio P. G. da Rocha, o gremio jaboatonense «Seis de Março» effectuou sua 21.ª sessão ordinaria.

Lida a acta, passou-se ao expediente, que constou de um convite do Gabinete Portuguez de Leitura, para assistir á commemoração do 52.º anniversario da installação de sua bibliotheca; e duas propostas dos srs. José Duarte e João Campello, sobre assumptos sociaes.

Procedendo á eleição para o cargo de 2.º secretario, que se achava vago, foi eleito o sr. Antonio C. Lima de Araujo, que, por se achar presente, foi saudado pelo orador João Campello.

Na palestra litteraria tomaram parte: Miguel Cabral, lendo a «Saudação» (ao gremio); João Campello, lendo o conto «Nascer e Soffrer» (ao Normando Silva); Estanislão Barbosa, lendo a phantasia «O artista» (ao Samuel Campello); e Normando Silva, lendo os versos «A aurora» (ao João Campello).

Depois passou-se ao jury historico de Gumercindo Saraiva, que, accusado por Normando Silva e defendido por Samuel Campello, foi absolvido.

Foram nomeados: Ulysses Barretto, para fazer a chronica da semana; Severino Rocha, para tomar parte na palestra litteraria; José Duarte, advogado e Alfredo Vieira, promotor, para o jury de Deodoro da Fonseca; e escolhido para o primeiro concurso litterario o thema «A cheia».

— Reune hoje, em sessão ordinaria, o conselho superior da sociedade propagadora da Instrucção, na qual tomará conhecimento da proposta de regulamento da Escola Normal, mantida pela mesma sociedade.

— A graciosa menina Maria da Cruz, filha do sr. tenente-coronel José Domingues de Oliveira, enviou-nos *1.000* coupons da empresa Ferro-Carril, com destino á associação da Liga contra a tuberculose.

— Reune hoje em sessão ordinaria, ás 2 horas da tarde, o centro litterario «Casimiro de Abreu», em sua séde, á travessa do Peixoto n. 36.

VARIAS

Para o Rio de Janeiro, onde vae representar o *Syndicato agricola de Palmares*, na *Exposição nacional de apparelhos a alcool*, a inaugurar-se no proximo mez de setembro, seguirá hoje a bordo do paquete nacional *Brazil*, o illustre sr. Leonardo Orlando de Barros, operoso industrial naquelle municipio.

×

Por officio do sr. dr. prefeito do Recife dirigido ao fiscal da freguezia do Poço da Panella, foi mandado multar na quantia de 22$000, de accôrdo com o codigo de posturas municipaes, o sr. Landelino Paiva, ali morador e proprietario dos cães bravios que ha dias passados se atiraram contra uma familia chegando a morder uma creança.

O sr. Landelino foi intimado a conservar presos os referidos cães.

×

Por acto de hontem do sr. dr. prefeito do Recife foram removidos do 1.º districto de S. José para a freguezia de Santo Antonio o fiscal sr. Jovelino dos Santos Selva e dessa freguezia para aquelle districto o fiscal sr. Evaristo Silva.

×

Deliberando o sr. director de semana, segundo o disposto no regulamento, verificar os cofres da Caixa economica, procedeu hontem ao respectivo balanço, constatando a existencia de todos os valores a cargo do sr. thesoureiro na seguinte ordem:

Caixa economica a pagar aos srs. depositantes 8:601$708.

Monte de soccorro, 5:687$400.

No dia 20 de junho do corrente anno recolheu-se voluntariamente á cadeia publica de Tacaratú, o individuo de nome Florentino Alves da Silva Guedes, autor do assassinato do infeliz João Quaresma.

×

Os gatunos ante-hontem pela manhã, subtrahiram do corredor da escada do predio n. 21, da rua 15 de Novembro, onde funcciona o «Congresso dramatico beneficente», uma lyra e duas arandelas destinadas ao encanamento de gaz carbonico.

O subdelegado de Santo Antonio sr. capitão Manoel Baptista, tomou conhecimento do facto.

×

João Gualberto Pereira, ante-hontem quando procurava subtrahir alguns bilhetes de loteria de uma casa loterica, da rua do Cabugá, foi preso e recolhido á casa de detenção.

×

Os individuos de nome José Alves Muribeca e José Lins Cavalcante, ante-hontem ás 4 e 1/2 horas, divertiam em jogar capoeira no caes do Ramos, quando fôram presos.

Apresentados ao sr. capitão Manoel Baptista, subdelegado de Santo Antonio, este fel-os recolher á detenção.

PEDRAS NOTAVEIS

Hoje que as perolas estão em voga, como aliás sempre estiveram, não é fóra de proposito apresentarmos a nossos leitores uma relação das mais notaveis dessas pedras.

Entre as perolas celebres contam-se as duas de Cleopatra: uma que essa rainha teve o singular capricho de dissolver no vinagre para ingerir a dissolução, e outra que foi partida em duas, cujas partes foram collocadas nas orelhas da estatua de Venus no Capitolio.

Julio Cesar offereceu a Servilia uma perola avaliada em um milhão de sestércios, cerca de 1.200.000 francos.

Uma perola do Panamá, em forma de pêra e do tamanho de um ovo de pomba, foi dada de presente ao rei Fellippe II de Hespanha em 1579, e avaliada em 20.000 pesos ouro.

A perola do schah da Persia, que foi vista por Tavernier em 1635, era avaliada em um milhão e meio de francos.

Uma perola offerecida pela Republica de Veneza a Solimão, imperador dos Turcos, foi avaliada em 80.000 pesos ouro. A perola da corôa do imperador Rodolpho pesava, dizem, 30 quilates.

O papa Leão X comprou uma perola a um joalheiro veneziano por 350.000 francos.

Uma senhora de Madrid possuia em 1605 uma perola americana do preço de 31.000 ducados.

Ha 60 annos mostravam em Madrasta uma grossa perola javaneza, oval, de pureza admiravel; formava o corpo de uma sereia, cuja cabeça a braços eram de esmalte branco e a parte inferior de esmalte verde. A joia era de um trabalho precioso; na cintura estavam gravadas estas palavras: a belleza e o canto das sereias são enganadores.

Uma das perolas mais bellas que se conhece está no museo Zozima, de Moscow; esta magnifica perola que se chama a peregrina—pesa mais de 28 quilates.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Manoel de Oliveira, residente em S. José e Etelvina Bandeira Cavalcante, residente em Santo Antonio, solteiros, naturaes deste Estado.

O throno de Creta

O throno provavelmente mais antigo do mundo é o que acaba de ser descoberto na Europa. Este precioso e notavel achado deve-se ao archeologo e explorador, o professor Evans, de Konossos, na ilha de Creta.

O mais importante trabalho realizado por elle, na ultima estação de suas explorações foi a descoberta do throno original de gesso, usado por Minos, em seu grande palacio, actualmente em via de excavação. O mais interessante de todos os quartos expostos foi a espaçosa sala do throno. As pinturas estavam quasi tão perfeitas como quando foram applicadas, apesar de contarem mais de 4.000 annos. Em torno das paredes da sala do throno encontram-se uns bancos baixos de pedra e entre estes, separado por um pequeno intervallo e em cima de uma base elevada de pedra, estava o throno de gesso. Sua parte inferior era esculpturada em arco curiosamente aberto, tendo ornatos pendentes, mostrando uma antecipação extraordinaria de alguns caracteristicos da architectura gothica. Não resta a menor duvida de que era essa a sala de conselho do rei Minos e de sua soberana consorte.

Póde-se dizer, pois, que Creta contém o throno mais antigo do mundo.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o DIARIO)

O pratinho do dia é a eleição da Bahia...

Vatapá a Ruy Barbosa ou *carurú* a José Marcellino...

— *Entre les deux mon cœur se balance*, dizia-me ha pouco um legitimo representante da Bahia, a Prussia Brazileira no tempo do Imperio, como a chamou o D. de Abranches.

— Em face dos *meetings*, dos telegrammas, das variadas ordens de manifestação, accrescentou um não menos genuino representante do berço do sr. Severino Vieira, estou como o burro de Buridan, sem liberdade, sem saber para onde pender, se para o *carurú* ou se para o *vatapá*.

No caso da Bahia parece que é esta a posição especial de seus mais illustres filhos: o proprio Ruy Barbosa vacilla entre o dever de obediencia filial e a temeridade de disputar um posto de sacrificio.

Se ao menos se désse uma affirmação geral da Vontade Bahiana, podia ser que..., sim.

Em caso contrario s. exc. deseja que o deixem na santa paz de sua bibliotheca e na intimidade de seus autores preferidos.

E' o que s. exc. diz peremptoriamente na carta escripta aos srs. Marcolino de Moura, Castro Rabello e Gonçalves Tourinho:

«Apresso-me em responder ao pedido que me deixaram na sua visita de hontem, empenhando-se, por uma grande parte da representação bahiana, em que eu subscreva a minha candidatura ao governo da Bahia, espontaneamente levantada com tamanha honra para o meu nome, pelo *Diario de Noticias* d'aquelle Estado.

Acceitar o governo da Bahia, hoje, seria o maior dos sacrificios de toda a minha carreira politica; porque, aos cincoenta e tres annos de uma existencia cheia de encargos e lutas, me viria deslocar da minha profissão, dos meus trabalhos, dos meus habitos estudiosos, das minhas affeições mais intimas, para me aventurar a contratempos e responsabilidades, cuja perspectiva me assusta.

A tão grande sacrificio, pois, eu só me submetteria, caso elle se me impuzesse como dever de obediencia filial—por uma affirmação geral da vontade da Bahia, a cujos interesses me caberia então o consolo de servir como instrumento de paz.

No meu telegramma ao *Diario de Noticias*, a cujas ardentes sympathias me desvaneçem de dever a iniciativa deste movimento, já era transparente esta minha maneira de sentir, conforme ao meu artigo Programma, de obedecer ao mandato da Bahia mas nunca o disputar.

Queiram acceitar, meus caros collegas, a expressão sincera do affecto com que se preza de ter correspondido o amigo e admirador—*Ruy Barbosa*.»

A proposito do caso da Bahia o *Paiz* deitou longo artigo de fundo, do qual destacamos o seguinte trecho:

«Effectivamente, a candidatura do sr. dr. Ruy Barbosa ao governo do grande Estado do norte, prestes a ser deixado pelo illustre sr. dr. Severino Vieira, irrompendo espontaneamente de todos os lados, echoando com enthusiasmo no coração da mocidade das escolas, agitando todas as classes sociaes, apaixonando mesmo os proprios circulos partidarios no seu actual egoismo apathico e feio, não podia deixar de interessar a imprensa, que elle tem tantas vezes honrado com o brilho incomparavel do seu talento e das suas luzes. E se, por um lado, nos veiu mostrar que tudo ainda não está perdido entre nós e que as bôas causas podem ainda interessar os espiritos, despertando a vitalidade adormecida do nosso povo, como neste momento se assiste nas terras bahianas, por outro representa um acto de justiça, tardia embora, ao grande espirito que se tem glorificado nas mais bellas conquistas das nossas liberdades publicas e privadas e gravado paginas, entre as mais notaveis, do nosso direito escripto.»

Nesta questão estamos com *A Tribuna*: não queremos nos metter neste apimentado acepipe bahiano, apenas nos contentamos com o alegrão de que devem se achar possuidos aquelles que *estavam com o Severino, mas não podiam esquecer o Ruy*.

Um desses felizardos nos disse com lagrimas de alegria nos olhos:

— *E' um genio, mas um genio do bem aquelle Ruy...*

PEQUENAS NOTICIAS LITTERARIAS

NO BRAZIL

O nosso confrade da imprensa bahiana dr. Arlindo Fragoso, que com tanto brilhantismo redigiu ultimamente o *Correio da Tarde*, está escrevendo o *Verdadeiro*, narrativa episodica de sua vida jornalistica, em que, com o seu autor, figuram os nomes do dr. Ruy Barbosa e do poeta Gustavo Adolpho.

Em seguida publicará aquelle escriptor um perfil biographico de Dionysio Martins, obedecendo a este sub-titulo—«livro de justiça».

Dentro de um anno, ainda, conta o dr. Arlindo Fragoso editar um longo e meditado estudo sobre as instituições da Bahia no seculo XIX, para cuja obra está reunindo, desde agora, os elementos indispensaveis.

NO ESTRANGEIRO

Em Pariz appareceram ultimamente os seguintes livros:

CONTOS — *Sanguines*, do sr. Pierre Louys.

POESIAS—*Poëmes sans art*, do sr. Fridolin Werm.

SOCIOLOGIA—*Le critérium sociologique de la raison d'Etat*, do sr. Henry Barbusse.

VARIEDADES—*Sainte-Beuve avant les «Lundis»*, do sr. G. Michaut—*Le Travail du style*, do sr. Antoine Albalat. E' uma viva demonstração da arte de escrever feita segundo as correcções ineditas notadas nos manuscriptos dos grandes escriptores francezes: Chateaubriand, Flaubert, Bossuet, Pascal, Rousseau, Buffon, Fenelon, La Fontaine, Malherbe, Stendhal, George Sand, Gauthier e poucos outros. Este livro mostra em que consiste o trabalho do estylo, os retoques, as transposições, a procura das palavras, a originalidade das idéas, o relevo das imagens, o mechanismo das phrases, a escolha dos adjectivos, emfim todos os varios segredos da arte de escrever.

×

Le Français começou a publicar os *Chevaliers de l'Au-delà*, romance inedito do sr. Jean Rameau.

O novo livro do autor de *Un amour d'artiste* é um estudo, ora espiritual, ora commovedor, de algumas pessôas empenhadas no movimento occultista actual.

×

Le Matin, de 11 de julho, dá conta dos trabalhos do quinto congresso do Instituto internacional de sociologia sobre as relações existentes entre a psychologia e a sociologia.

O sr. Tarde demonstrou em magistral parecer que a sociologia é uma psychologia intermental e que o facto social se origina do facto mental. O sr. Eugène de Robertz sustentou a these contraria e pretende que o facto mental deriva do facto social e que o espirito individual é formado sob a influencia da sociedade. O sr. Maximo Kowalesky apresenta uma critica detalhada do systema de philosophia social do sr. Tarde, e contrariamente a este, affirma ser a imitação toda espontanea, porque a natureza humana e a natureza mental são por toda a parte identicas. A questão foi em seguida tratada sob o ponto de vista positivista pelo dr. Delbet, director do Collegio de sciencias sociaes.

O sr. Levasseur, o eminente historiador das classes operarias, considerou o papel importante da psychologia na economia politica e na historia economica.

O sr. Manouvrier insiste a respeito dos factores biologicos e anthropologicos.

O sr. Raoul de la Grasserie tratou da psychologia das collectividades e das multidões.

O secretario geral, sr. René Worms, resumindo os trabalhos do congresso, indicou estarem todos de accôrdo em que os factos sociaes são a principio factos mentaes, mas a divergencia apparece quando se torna necessario explicar como as consciencias individuaes se collocam em conformidade umas com as outras.

Bisbilhotices

Ante-hontem, quando affirmámos, em uma das *Bisbilhotices*, que a zincogravura estampada no *Jornal Pequeno* de segunda-feira ultima era plagio vergonhoso de uma caricatura publicada na *Semana Illustrada*, antigo semanario humorista do Rio de Janeiro » tinhamos a certeza plena, a convicção inabalavel da verdade de nossa affirmativa.

O dr. Thomé Gibson, redactor chefe e proprietario do vespertino agastou-se demasiadamente com as nossas palavras, nos chamando á tarde daquelle mesmo dia, patuscos e mentirosos.

Deixemos, porém, á margem os desaforos do loiro jornalista, que desapontado por havermol-o pegado em flagrante na pratica do crime, teve necessidade de escapulir-se por aquella porta demasiadamente estreita, e vejamos o que disse elle:

« **O Diario.**— O Diario de hoje, na secção *Bisbilhotices*, affirmou que O Jornal Pequeno vive de imitações e que a nossa zincogravura hontem publicada era um *plagio vergonhoso* da Semana Illustrada do Rio.

O patusco do Diario ouviu cantar o gallo mas não soube aonde; attribuiu aquelle periodico fluminense uma cousa que elle nunca publicou.

Naturalmente foi algum *espirito zombeteiro* que quiz fazer rabeiar a ingenuidade do *bisbilhoteiro*. »

Como se engana o dr. Thomé Gibson! nós ouvimos cantar o gallo e sabemos perfeitamente de onde partio o canto.

Affirmámos que a gravura do *Pequeno* era um plagio vergonhoso da *Semana Illustrada* e persistimos em nossa asserção, sem o minimo receio de sermos desmentidos.

O loiro jornalista ou jornaleiro, parece que assim fica melhor, foi quem mentio affirmando que o periodico fluminense nunca publicara tal gravura.

Temos aqui em mãos e o dr. Thomé Gibson se quizer, bem pode vir examinar, o n. 623, anno XII, de 17 de novembro de 1872, onde verá estampada a gravura, que servio de pretexto á sua descomponenda. Intitula-se a *Questão Rifatica—Minotauro devorando as sete raparigas donzellas e os sete mancebos*.

Custa tão pouco o dr. Thomé vir pessoalmente, certificar-se de seu crime, que estamos certos, não se recusará a isso.

Si logo, não dissemos qual o numero da *Semana Illustrada*, de que o gazetilheiro havia plagiado a gravura, foi porque de momento não o podemos precisar bem.

O proprietario do menor dos jornaes quando disse, que « algum *espirito zombeteiro* quiz *fazer rabeiar* a ingenuidade do *bisbilhoteiro* »; confudio-nos com a sua pessôa.

Nós não nos medimos pela mesma bitola que o professor de *meia cara*, que para escrever alguma coisa carece das lições de Simplicio Balthazar.

E' quanto basta.

***

O *Lucas* do orgão do sr. barão de Lucena, não satisfeito de abusar de nossa paciencia, editando diariamente, meia duzia de parvoiçadas nos *sustenidos e bemóes*, atirou-se hontem em cima da pobre grammatica, que coitadinha! deixou-a em estado deploravel.

Apreciem os leitores este pedacinho de ouro:

« acho até que cada um dos bisbilhoteiros, si vive mal, é porque *querem*. »

O gripho é nosso, bem entendido.

Pobre grammatica a que estado chegaste, infeliz?!

***

O Arôxa anda tão preoccupado depois que o *Seraphim Mimoso* divulgou os seus sonhos e pesadêlos, que não sabe mais o que faz.

Sonhou o callejado jornalista que era cavallo e ninguem o convence do contrario.

Não encontrando meios de tornar em realidade aquillo que appareceu-lhe em sonhos, o camerlengo da imprensa pernambucana, aconselhou-nos hontem, a sermos palhaços, com o fim de conseguir ser cavalgado.

Já é vontade, mas sentimos não poder satisfazel-o.

Cavalgal-o, importaria em dar-lhe uma honra.

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi hontem aberta a sessão, sendo submettidos a julgamento, os réos Antonio Valeriano do Patrocinio e Maria Eugenia Gomes, incursos no art. 304 do codigo penal.

O conselho foi composto dos jurados seguintes:

Samuel Ferreira Pinto, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante, Benedicto de Abreu e Lima, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Leonidas Eustaquio Cardoso, major José Monteiro Pessôa, Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Manoel Paulino Cavalcante e Amaro Medeiros.

Tiveram por patrono o 4.º annista de direito, Joaquim de Arruda Falcão.

Em vista das decisões do jury foram os réos, o 1.º condemnado a 2 annos e 4 mezes e o 2.º a 3 mezes e 15 dias.

Foram multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer, e adiados os trabalhos para hoje á horas do costume,

Movimento Policial

O sr. Sebastião Tenorio Cavalcanti Bastos, em data de 13 de Julho ultimo assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Pedra.

— Na qualidade de 2.º supplente, o sr. João Joaquim de Albuquerque, assumio em 1.º do corrente, o exercicio de subdelegado do districto policial de Nossa Senhora do O', no municipio de Goyanna.

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Supeaior de dia á guarnição o sr. capitão do esquadrão de cavallaria Caetano Soares dos Santos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Marianna José de Moraes Silva.

Uniforme n. 5.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guanição o sr. capitão do 14.º de infanteria Joaquim Villar Barretto Coutinho.

Dia ao quartel general o amanuense Arthur Fernandes da Silta Pottis.

O 34.º de infateria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visita e as ordenanças.

Embarcaram ante-hontem: para o Estado do Amazonas o alferes do 36.º Agostinho Valente de Figueiredo que vae recolher-se ao seu batalhão; para o do Maranhão, por terem sido transferidos do 14.º para o 35.º, os cabos de esquadra Sylvio Gonçalves, Alcebiades Marinho Cesar e Cesar Chagas Costa, anspessadas José Boaventura da Silva, soldados José Ventura da Silva, Manoel Pereira da Silva, João Hyppolito de Lima, José de Freitas Bezerra, Manoel Antonio da Silva e Antonio Leão de Oliveira.

— Deverá ficar considerado em transito por ter de seguir a recolher-se a seu batalhão no dia 10 do corrente, o alferes do 7.º addido ao 2.º de infanteria Pedro Innocencio de Oliveira.

Summario da Imprensa

Está publicado o n. 22, anno 2.º, d O *Correio*; de Palmares, trazendo a data de 5 do corrente.

— Recebemos a lista de preços correntes extrahida em 15 do mez passado pelos srs. M. Saldanha & C.ª, com escriptorio de commissão e exportação rua Augusta n. 100, em Lisbôa.

— Chegou-nos ás mãos o n. 8 da *Correspondencia continental*, publicada em Berlim por L. Xack.

— Está publicado o n. 185, anno 3.º d'*A Pimenta*, que foi hontem exposto á venda nesta cidade.

MIMOS...

XCV

«... que cada um dos bisbilhoteiros, si vive mal, é porque querem, porque cada um delles seria...»
(Dos *Sustenidos e bemóes*, de hontem.)

Desditosa grammatica!
Stou convencido pelo que soffreste
Nessa prosa ruim, bastante asnatica,
Do *Lucas*, o madraço,
Que ufanamente no *Correio* veste
As largas fôfas de um boçal palhaço,
Que exprimes na verdade
Do sonho bom, que a mente lhe povôa,
Feliz realidade
De uma inspiração sadia e bôa.

E agora que tu tens, presado Aroxa,
Um tão amado filho,
Para gloria de teu sonhado intento,
A' fronte virginal do peralvilho
Bem talhada carôcha
Depõe e chama-o logo de jumento.

S. Mimoso.

MUNICIPIOS

Itambé

Escrevem-nos:

« Devido ao bom acolhimento que têm tido, em vosso conceituado jornal, as minhas missivas, volto hoje trazendo ao conhecimento do publico e das primeiras autoridades do Estado um facto deponente e escandaloso, que se está passando no fôro deste municipio, afim de que todos fiquem conhecedores do modo pelo qual faz justiça o sr. dr. juiz de direito desta comarca.

Corre actualmente neste fôro um processo crime, verdadeira perseguição a um desprotegido filho do povo, que em má hora incorreu no desagrado de um dos familiares do sr. dr. juiz de direito, o tenente-coronel José Rabello, o qual resolveu processal-o sob o pretexto de ter tentado contra a sua existencia.

O pobre homem, João Bento, que se limitou a pedir áquelle tenente-coronel a indemnização de suas lavouras destruidas pelos seus animaes, lavouras que constituiam o unico arrimo de sua numerosa familia, recebeu como paga de seu «atrevido» procedimento o processo crime que lhe fôra instaurado sob representação daquelle cavalheiro.

O facto da cobrança que é publico e notorio neste municipio, foi sufficiente para que o tenente-coronel Ernesto, *um dos agricultores independentes*, contando, como diz, com o sr. dr. juiz de direito, processasse ao infeliz homem, offerecendo como testemunhas do mysterioso crime moradores de seu engenho e pessôas que lhe são dependentes.

Mas o que está indignando a população deste municipio, é o procedimento de parcialidade do sr. dr. juiz de direito que, além de garantir a pronuncia do miseravel innocente, prometteu protelar o processo de fórma a não estar preparado para julgamento na proxima sessão do jury.

O que acabo de relatar foi publicado neste municipio pelo tenente-coronel Ernesto, que faz alarde das promessas do juiz.

E' este um facto reprovado por todos os homens de bem que não pactuam com o procedimento do mesmo juiz, que apregôa a sua vasta reputação de magistrado «sustentada a preço dos maiores sacrificios», mas não se peja de contribuir com a sua autoridade para a perseguição de um innocente pelo crime phantastico de tentativa de morte, exclusivamente para ser agradavel a um amigo. »

DESAPPARECIDOS

Na cidade de Timbaúba, falleceu no dia 2 do corrente, com 70 annos de idade, o honrado e estimado agricultor capitão Urbano Guedes Gondim.

Era casado com a exma. sra. d. Jesuina Gondim, e deixa de seu consorcio 8 filhos entre estes os drs. Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito de Barreiros e Antonio Gondim, juiz municipal de Granito; e sogro do sr. dr. F. Chateaubriand, chefe de secção no Pará, academico Targino Netto, e negociantes Antonio Uchôa e Ulysses Cavalcante.

Ao seu enterramento compareceu grande numero de amigos e pessoas da familia.

— Tivemos a noticia do prematuro fallecimento, occorrido a 28 de julho em Aracajú do dr. Horacio Martins, secretario do governo do Estado de Sergipe.

O extincto era diplomado em pharmacia pela Faculdade da Bahia e contava cerca de 37 annos de idade.

Militou sempre nas fileiras do partido republicano, tendo desempenhado diversos cargos de eleição popular, distinguindo-se pela correcção de seu procedimento e pela sua comprovada lealdade nos transes mais arriscados da vida politica.

Ultimamente prestava ao illustre dr. Josino Menezes, presidente de Sergipe, no posto de secretario do Estado o seu valioso concurso.

— Antehontem á noite perdeu o sr. Manoel Pedro Tavares de Mello, empregado da prefeitura municipal, sua virtuosa esposa, exma. sra. d. Anna Rita Tavares de Mello, victimada por um parto laborioso.

O enterro da inditosa senhora realisou-se hontem á tarde, com grande acompanhamento.

— A uma congestão cerebral de que foi accommettido no Zumbi, succumbiu antehontem á tarde o estimado negociante Manoel José Rodrigues, socio da firma J. Bastos & C.ª, agentes de bilhetes de loteria.

Contava 40 annos de idade, e era solteiro.

O enterro effectuou-se hontem á tarde, vindo o corpo em trem especial até a praça da Republica, d'onde foi conduzido para o cemiterio publico de Santo Amaro.

N. 111-5.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE AGOSTO DE 1903

36572	20:000$000	4497	500$000
16788	1:000$000	... ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

15428	19963	24439	39860
18411	25043	30474	48342

21.ª LOTERIA DO PLANO 103 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 5 DE AGOSTO DE 1903

78533	15:000$000	12545	200$000
214464	1:000$000	139476	200$000
285913	500$000	188727	200$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

16055	31528	208640	224781	228838

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de agosto de 1903.

Manoel Telles de Souza, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 110$410, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel da encruzilhada no periodo de 1 de janeiro a 30 de julho do corrente anno.—Em vista das informações o peticionario sómente tem direito a quantia de.... 103$285, cujo pagamento autorizo n'esta data com o officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo pagamento da conta que juntou na importancia de 270$000, pelos serviços prestados com a illuminação de gaz carbonico na fachada do gymnasio pernambucano.—Deferido com officio d'esta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

André Manoel dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Lyndolpho Fernandes de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

José Bispo de Lima, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para á cadeia do municipio de Palmares.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Francisco Luiz Pereira de Lemos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal para mandar passar a certidão pedida.

José Mendes de Albuquerque Barros, concurrente aos officios de justiça de 2.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos ao municipio de Gravatá, pedindo para que seja nomeada uma commissão que o examine em portuguez e arithmetica.—Ao sr. director da instrucção publica para attender.

Theodomiro Valois & C.ª, recorrendo do despacho da junta commercial, que negou-lhes o registro de sua firma commercial.—Informe o sr. dr. substituto do procurador geral do Estado

Rosa de Sant'Anna Castro, alumna mestra titulada pela escola normal, pedindo sua nomeação para uma cadeira de 1.ª entrancia.—Apportunamente.

Thereza Julieta de Albuquerque Vasconcellos, alumna mestra titulada pela escola normal, d'este Estado, pedindo para ser nomeada professora publica primaria para qualquer cadeira do Estado que se achar vaga ou a vagar.—Opportunamente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de agosto de 1903:

Maria Amelia Falcão Wanderley, Prudencia Maria da Conceição, Rogerio Firmino de Souza, Eustaquio Severino Ferreira da Costa, Francisco Gaspar de Pinho, S. Defrance e João da Silva Villa Nova.—Informe a 1.ª secção.

Americo Menezes & C.ª e Lemos & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Francisca Maria dos Santos.—Requeira ao thesouro.

José Anastacio de Albuquerque.—Aguarde a publicação da collecta para requerer o que fôr de direito.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de agosto de 1903:

Manoel Apollinario de Oliveira e Silva Soares da Silva Lyra, Companhia Serviços de Portos, bacharel Manoel Nunes Correia, dr. Caetano José da Costa e Silva, José Xavier da Cunha Alvarenga, Joaquim da Silva Cabral, Marcellino José da Silva, Manoel Correia de Albuquerque, Izabel Maria Barbosa da Silva e José Augusto Russel.—Ao exm. sr. dr. governador.

Gaspar Cavalcante Peres Campello, Pereira Carneiro & C.ª, Emilia Augusta Kerogger, José Firmino de Souza e Silva, Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, João Francisco da Silva Sitonio, Manoel Gonçalves Fernandes, Francisco Guedes de Oliveira e coronel José de Souza Leão.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Luiz José da Silva Guimarães.—Certifique-se.

José d'Assumpção Oliveira, Lauriana de Albuquerque Lins de Barros, Henrique J. Ferreira Cruz e Pedro Tertuliano da Cunha.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

S. Defrance e Francisco Gaspar de Pinho.—Informe a recebedoria.

Ulysses José da Camara.—Informe o sr. collector do municipio de Garanhuns.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de agosto de 1903:

João Francisco Ribeiro de Carvalho, ajudante do porteiro da recebedoria do Estado, addido, pedindo 2 mezes de licença.—Concedo com ordenado na forma da lei.

Luiz Teixeira Macêdo Reis, José de Souza Ferraz, bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de S. José do Egypto, Augusto Lourenço dos Santos, cabo reformado do corpo de policia bacharel José Marianno C. Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú e Salvador Felicio dos Santos.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Cavalcante & C.ª—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Despachos do dia 3:

Joaquim Candido de Siqueira Cavalcante, carcereiro da cadeia publica do municipio da Escada, bacharel Eugenio Augusto Gonçalves Peres, bacharel Antonio Candido Salles ex-promotor publico do municipio de S. Bento, Feliciana E. da Costa Gama professora da cadeira do sexo feminino de S. Bento, Francelina Brazileiro de Figueirêdo Lima, ex-professora interina na cadeira de Garanhuns, João Victor Henriques.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de agosto de 1903:

João A. Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Antonio Pereira e Serafim Defrance.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

John H. B. Nepheu & C.ª, dr. Joaquim Correia de Araujo.—Deferido em vista das informações.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Confraria de Sant'Anna.—Attendido.

Alberto Lins Vieira.—Deferido, pagando os respectivos impostos de accôrdo com a informação do fiscal.

José Joaquim Dias do Rego.—Indeferido em vista da informação.

João Cardoso Ayres.—Como requer, pagos os respectivos impostos e limitando-se ao pedido.

Os herdeiros de João Fernandes de Almeida.—Certifique-se.

London & River Plate Bank Limited.—Deferido de accôrdo com a informação do secretario.

Estevão Manoel da Silva.—Pague-se de accôrdo com o § 1.º do art. 2.º da lei n. 22 do 1.º de julho.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE AGOSTO DE 1903

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Gustavo Salvador.—Concedeu-se a ordem, unanimemente.

Paciente, Secundino José de Oliveira.—Concedeu-se a ordem.

Aggravos de petição

Do Recife:

Aggravante, Luiz Bahia da Cunha; aggravados, Antonio C. Ferreira da Silva e o juizo. Relator, o sr. desembargador M. Lima; adjuntos, os srs. desembargadores João Carlos e A. Galvão.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador A. Galvão.

Do Bom Jardim:

Aggravante, João Guilherme de Moura Coutinho; aggravado, Mauricio Teixeira da Silva. Relator, o sr. desembargador T. da Silva. — Deu-se provimento, unanimemente.

Da Victoria:

Aggravante, d. Thereza Bulcão de Souza Delgado; aggravados, Seixas Irmãos & C. Relator, o sr. desembargador A. de Araujo; adjuntos, os srs. desembargadores A. Galvão e João Carlos.—Adiado.

Recurso crime

De Olinda:

Recorrente, José da Silva Ricardo; recorrido, o juizo. Relator, o sr. desembargador V. de Mello; adjuntos, os srs. desembargadores T. da Silva e M. Lima.—Deu-se provimento, contra o voto do sr. desembargador V. de Mello.

Carta testemunhavel

Do Recife:

Aggravantes, o barão e a baroneza de Limoeiro; aggravado, Antonio Honorato de Cortes. Relator, o sr. desembargador José Uchôa; adjunto, os srs. desembargadores A. Galvão e V. de Mello.—Não se tomou conhecimento.

De Panellas:

Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Antonio do Nascimento. Relator, o sr. desembargador Gusmão; adjuntos, aos srs. desembargadores João Carlos M. Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

De Bonito:

Aggravantes, Joaquim Antonio de Lima e sua mulher; aggravada, d. Cosma Melchiades de Mello. Relator, o sr. desembargador A. Galvão; adjuntos, os srs. desembargadores José Uchôa e A. de Araujo. — Não se tomou conhecimento.

Do Recife:

Aggravantes, o barão e a baroneza de Limoeiro; aggravado, Antonio Hermenegildo de Castro; relator, o sr. desembargador José Uchôa; adjuntos, os srs. desembargadores V. de Mello e A. Galvão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Bonito:

Aggravantes, Joaquim Antonio de Melio e sua mulher; aggravada, d. Cosma Melchiades de Mello. Relator, o sr. desembargador A. Galvão; adjuntos, os srs. desembargadores José Uchôa e A. de Araujo.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Processo de suspeição do sr. desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello por Olintho Jardim.

Relator, o sr. desembargador presidente; adjuntos, os srs. desembargadores José Uchôa e M. Lima.—Adiado.

Passagens

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Luiz de Gusmão:

Appellações crimes

De Agua Preta:

Appellante, Pedro José da Silva; appellada. a justiça.

De S. Bento:

Appellante, a justiça; appellado, Malaquias Alves da Silva,

Do sr. desembargador M. Lima ao sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellação civel

De Limoeiro:

Appellante, Manoel Clementino Pereira: appellados, Andrade Lopes & C.

Appellação crime

De Altinho:

Appellantes, José Eduardo de Almeida e outro; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador A. de Araujo:

Aggravo de instrumento

De Goyanna:

Aggravante, Joviniano do Monte Souza; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador A. Galvão:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, a justiça; appellado, Lourenço José Cavalcanti.

Ao sr. desembargador M. Lima:

Appellações civeis

Do Recife:

Appellantes, Machado & Pereira; appellado, o juizo.

Ao sr. desembargador T. da Silva:

Do Cabo:

Appellante, Joaquim Honorato de Oliveira Cajueiro; appellados, Pontual Rozendo & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

JURISPRUDENCIA

Juiz dr. José Maria da Rocha Carvalho

AGGRAVANTE, D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARAES—AGGRAVADA A FAZENDA DO ESTADO.

MINUTA (*)

Para este Venerando Tribunal se aggravou d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães, herdeira e inventariante dos bens que ficaram por morte de seu pai Francisco Lopes Guimarães, do despacho do honrado dr. juiz de direito do civel desta capital, constante de fl. 42 v., pelo qual o digno juiz *a quó* deferiu o requerimento do dr. procurador dos feitos da Fazenda para a Aggravante entrar para os cofres publicos, no prazo de 48 horas, com a quantia de 30:359$844, segundo o calculo de fl. 40, e em cumprimento ao despacho de fls. 30 v., deferindo um outro requerimento do dr. Procurador dos Feitos da Fazenda, de fl. 30, no qual este funccionario pede que se deduzam 20 % da herança da Aggravante por ser ella filha adoptiva e portanto estranha quanto aos effeitos do pagamento do respectivo imposto nos termos do Reg. do Est. de 26 de dezembro de 1894.

A Aggravante fundamentou o seu recurso nos §§ 9 e 15 do art. 669 do Reg. 737 de 25 de novembro de 1850.

Quanto ao 1.º fundamento é incontestavel ter se dado erro de contas e de calculo na contagem de folhas 40 e 61, onde se verifica ter-se deduzido do monte ou acervo inventariado uma quantia para a Fazenda do Estado que só lhe póde ser contada por erro ou falsa intelligencia da lei. Quanto ao 2.º fundamento tambem é intuitivo o damno que advém á Aggravante vendo retirar-se de seu patrimonio uma quantia excessiva e não devida, damno este irreparavel por não poder ser emendado em sentença definitiva no processo de que se trata.

O despacho aggravado, Venerando Tribunal, carece effectivamente de reforma urgente, como satisfação dada ao direito e á lei.

A Aggravante não é filha adoptiva do inventariado, como pretendeu o illustre dr. procurador dos feitos da Fazenda e julgou o honrado juiz *a quó*; é filha natural do mesmo inventariado e de Constancia Juvencia dos Santos Ribeiro, ambos solteiros e sem impedimento para se casarem.

Desde o seu nascimento foi a Aggravante creada, educada e mantida em companhia de seu pai, o inventariado, e reconhecida por todos os parentes deste como filha delle, tanto assim que seus herdeiros legitimos não lhe contestam o seu direito hereditario, apesar de ter elle deixado uma pequena fortuna liquidada e superior á 100:000$000.

Foi no caracter de filha do inventariado que a Aggravante iniciou os termos do inventario, como se vê da petição inicial.

A Aggravante desde o seu nascimento que adquiriu de facto o estado de filha, adquirindo de direito este estado em 1875 por força de escriptura publica constante de fl. 4 e até com o uso do nome de familia do inventariado.

A Aggravante poderia juntar cartas e documentos nos quaes se lhe reconhece o estado de filha do fallecido Francisco Lopes Guimarães e até mesmo produzir qualquer justificação judicial em tal sentido; mas nada disto fez o nem fará, não só porque os herdeiros legitimos, como sejam os irmãos do fallecido, não lhe contestam a sua qualidade de filha do *de cujos* como tambem porque taes peças probantes nada valeriam diante da expressa declaração feita por seu pai em presença de testemunhas, na escriptura publica de 13 de setembro de 1875, constante de fl. 4. onde elle declara que a Aggravante é sua filha, *tendo a creado, educado, tido e mantido* e ser ella filha natural de Constancia Juvencia dos Santos Ribeiro.

E', portanto, ponto indiscutivel o facto de ser a Aggravante filha natural do inventariado com Constancia Juvencia dos Santos Ribeiro, em face da alludida escriptura de fl. 4.

Resta-nos agora tratar da questão do pagamento do imposto devido á Fazenda pela transmissão dos direitos hereditarios.

Como filha natural reconhecida, a Aggravante só tem a pagar 1 % nos termos da Lei do Estado n. 637 de 8 de Junho ultimo, visto sêr considerada pelo direito civil, quanto á herança, como se fosse filha legitima ou nascida de justas nupcias.

O dispositivo do art. 4.º do Reg. 26 de Dezembro de 1894 não poderia em hypothese alguma alterar ou modificar a legislação federal, nem mesmo a ultima lei do Estado já citada n. 637, e quando podesse fazel-o, a especie de que, nos occupamos não está comprehendida na referida disposição, pois esta cogita somente do caso em que herdeiros interessados contestam a qualidade de herdeiro forçado ao filho natural reconhecido; entretanto que, no caso vertente, não se contesta nem se impugna tal qualidade á Aggravante.

O art. 6 do mencionado regulamento em que se fundou o illustre Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda para pedir a deducção de 20 % sobre a herança da Aggravante tambem não tem applicação á especie occorrente, não só porque o referido Reg. não encontra apoio na nova Lei n. 637 como principalmente porque a Aggravante não é filha adoptiva, mas filha natural, reconhecida pelo inventariado.

Toda a questão, pois, se resolve no estudo, apreciação e julgamento da escriptura publica de fl. 4.

A escriptura publica de fl. 4 será uma escriptura de adopção ou de perfilhação de filho natural?

Sem querermos entrar no estudo do instituto da adopção, sem pretendermos examinar se este instituto está morto e em desuso em nosso direito civil, como sustenta Lafayette, ou se ainda está em vigor e praticado entre nós, como ensina Clovis Bevilaqua; sem querermos estudar os seus effeitos juridicos em nosso direito, limitar-nos-hemos ao confronto da mencionada escriptura de fl. 4 com os principios de direito reguladores do instituto da adopção, esteja ou não esta em vigor ou em pratica em nosso direito.

Confrontando, pois, a mencionada escriptura com taes principios de direito, respondemos que a referida escriptura não é de adopção por faltarem-lhe requisitos intrinsecos essenciaes e solennidades ou formalidades externas indispensaveis para a sua validade.

Quanto á formalidade intrinseca, sendo a adopção o acto pelo qual alguem acceita um *estranho* na qualidade de filho, o direito exige para validade da adopção, entre outros requisitos, que o adoptado não seja filho illegitimo do adoptante, porque em tal caso devia legitimal-o. (C. Bevilaqua, Dir. das Familias pag. 447, com recurso ao Dir. Romano que rege a materia).

Quanto ás solennidades externas, vê-se que a escriptura de fls 4 não foi confirmada, nem ao menos homologada pelo juiz, de modo que esta homologação importasse uma confirmação de accordo com a lei de 12 de Setembro de 1828 art. 2.º n. 1 e por este modo tivesse a mesma escriptura um cunho de firmeza e segurança.

Ora, pela escriptura de fl. 4 vê-se que a Aggravante adoptada *soi-disante*, é filha natural do inventariado adoptante como este o declara, e conseguintemente não podia sêr adoptada e sim legitimada, por não ser estranha.

Portanto, não se pode affirmar nem pretender que a escriptura de fl. 4 seja de adopção, technicologicamente falando.

A escriptura referida é, pois, uma escriptura de reconhecimento ou perfilhação de filho natural.

Que importa os effeitos juridicos que o tabellião publico, por um erro de technica juridica tenha denominado a escriptura—*de adopção*—quando em sua essencia ella é uma escriptura de perfilhação?!

Para provar que se trata de perfilhação e não de adopção basta examinar os termos em que se acha a mesma escriptura redigida.

O inventariado declara que, solteiro, *teve* da mulher solteira Constancia Juvencia dos Santos Ribeiro a menor Urcesina Juventina da Cunha Guimarães, ora Aggravante como se vê do final da peg. 4 dos autos; declara ainda tel-a creado, educado e mantido e que *pelo amor e amizade filial* tinha resolvido *adoptal-a como sua filha, para como tal e se havida fosse de seu legitimo matrimonio se casada fosse com a mãe da dita adoptada possa esta sêr herdeira de seus bens, direitos e acções*.

Ora, diante de declarações e termos tão expressos, pode-se chamar de adopção uma escriptura para a qual faltam solennidades essenciaes ao contracto de adopção; tendo, aliás, todos os requisitos de uma escriptura de perfilhação??

Que importa mesmo o nome erradamente dado pelo tabellião se a escriptura tem, como disse e se verifica, os requisitos exigidos por lei para o reconhecimento de filhos naturaes?

Accresce que a adopção é um contracto e como tal está sujeita ás regras de interpretação dos contractos.

Ora, entre essas regras ha uma principal. Nas convenções deve-se indagar de preferencia qual foi a vontade da parte em vez de prender-se *ao sentido litteral das expressões*, ás vezes inexactas por ignorancia ou por má fé de quem as empregou: *in conventionibus contrahentium voluntateur potius quam verba spectari placuit*.

Ora, quem quer que de bôa fé procure descobrir a intenção do inventariado, no contracto de que dá noticia a escriptura de folhas 4, foi reconhecer como sua filha, dar-lhe estado, nome e instituil-a sua herdeira necessaria, á Aggravante, como se de legitimo matrimonio tivesse ella nascido, segundo se deprehende claramente dos termos da mencionada escriptura.

Conseguintemente, tratando-se de uma herança de uma herdeira forçada, claro é que a taxa a pagar deverá ser 1 % e não 20 % como pretendeu o dr. procurador dos feitos da fazenda e ordenou o juiz em seus despachos mandando fazer o calculo de fl. 40 como foi elle feito, e mandando intimar a Aggravante para entrar com a quantia de Rs. 30:359$814 dentro do prazo de 48 horas.

A' vista do exposto, do mais que dos autos consta e dos supplementos dos honrados julgadores, aguarda a Aggravante que o Venerando Tribunal dará provimento ao seu recurso para mandar que o honrado juiz *a quo* reforme o seu despacho e mande reformar o calculo no sentido de se deduzir do monte inventariado a taxa de 1 % a que estão obrigados os herdeiros necessarios no acto de succesão.

Assim procedendo, o Venerando Tribunal respeitará o Direito e fará plena

Justiça.

Recife, 3 de Julho de 1903.

Assignado:

Dr. *João Elysio de Castro Fonseca.*

(*) Amanhã publicaremos a contra minuta do juiz.

Publicações a Pedido

Auguste Bonnehon, retirando-se temporariamente para a Europa, despede-se dos amigos que por falta de tempo não visitou e avisa ás pessoas com quem tem transacções de negocio neste Estado e no de Alagôas, que fica como procurador, com poderes amplos e illimitados para tratar de todos os seus negocios, o sr. dr. Antonio Lacleite, 19 Fernandes Vieira, com quem se deverão entender, ficando portanto de nenhum effeito as procurações passadas anteriormente a esta declaração.

Recife, 2 de agosto de 1903.

Auguste Bonnehon.

PALMARES

Ao typo sem criterio e calumniador, que, pelos estabelecimentos commerciaes de Palmares, num prurido de baixeza, vive a atassalhar reputações alheias, sobre falsas accusações insidiosamente feitas á illibada administração da Escola Frei Caneca, aconselho que tire a mascara e venha, a descoberto, provar o que allega em referencia á autoria das mesmas accusações.

Do contrario continuará a ser, como o é, um individuo sem cotação e sem dignidade.

Palmares, 5 de agosto de 1903.

José Lima.

Jaboatão

O abaixo assignado convida a todos os habitantes da freguezia a comparecerem no consistorio da egreja-matriz, no proximo domingo, ás 4 horas da tarde, afim de ser tomada a deliberação definitiva sobre as obras que a matriz precisa realizar.

Certo do comparecimento de todos os habitantes que se interessam pela conservação e belleza da mesma, antecipa seus agradecimentos.

Jaboatão, 4 de agosto de 1903.

Vigario, João Pedrosa.

QUARTEL DO COMMANDO DO 47.º REGIMENTO DE CAVALLARIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO CABO, EM 4 DE AGOSTO DE 1903.

Ordem do dia n. 1

Faço sciente aos interessados que nesta data assumi o commando deste regimento, em virtude de determinação do coronel commandante da brigada desta arma, uma vez que nenhum outro official superior prestou o compromisso de seu respectivo posto.

Bento do Rego Barros Temporal,
Capitão commandante interino.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

Agradecimento

Venho do alto da imprensa agradecer ao illm. sr. dr. Pereira da Silva, distincto medico oculista desta capital, o qual curou-me de uma terrivel catarata, dando-me a vista da qual achava-me privado hu oito mezes.

A este apostolo da sciencia apresento os meus sinceros agradecimentos.

Recife 4 de agosto de 1903.

José Custodio Gonçalves Guimarães.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

MARCA REGISTRADA

Anno de 1903

N. 213

3.º exemplar

Tavares Lapa & C., estabelecidos nesta cidade com fabrica de bebidas alcoolicas á rua do Amorim ns. 1, 3 e 5, adoptaram para assignalar os productos de dita fabrica e de seu commercio, a marca acima desenhada, constando de uma ferradura, tendo aos lados as palavras «Marca registrada» e em baixo Tavares Lapa & C., e por baixo destas—«Pernambuco» cuja marca é empregada nas caixas, nos barris, rotulos e envoltorios dos productos de sua fabrica, podendo variar (a mesma marca) no tamanho e impressa em fogo ou tinta de qualquer côr.

As palavras lateraes da mesma marca «ferradura» poderão ser collocadas no centro ou em cima, ou supprimidas quando fôr impressa a fogo.

Recife, 18 de junho de 1903.

Tavares Lapa & C.ª

Apresentada nesta secretaria á uma hora e trinta minutos da tarde, de hoje Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de junho de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob o n. 213 em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilha.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de julho de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Está sellado com o grande sello da Junta Commercial.

Recife, 5 de agosto de 1903.

Tavares Lapa & C.ª

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4. — Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc,

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*. Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

« Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

« Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA*.»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de Francisco Manoel da Silva.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Argentina, para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

Byron, para Barbados e New-York, recebendo:

Impressos, até 10 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas do dia.

Club Internacional do Recife

Para cumprimento do art. 34 e seus paragraphos são convidados os srs. associados a comparecerem a reunião de assembléa geral ordinaria, que terá lugar no domingo 9 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recife, 5 de agosto de 1903.

M. Dias.

COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS

Os syndicos da liquidação forçada convidam os srs. credores a apresentarem os seus titulos de credito, no praso de 8 dias, a contar desta data, no escriptorio ao caes da Companhia Pernambucana n. 2, 1.º andar.

Recife, 28 de julho de 1903.

Vapor inglez «Astronomer»

Se não fôr previamente vendido particularmente no consulado britannico, na Bahia, se receberá propostas fechadas até ao meio-dia do dia 10 de agosto de 1903 para a compra do vapor acima, que se acha encalhado na ilha de Itaparica no porto da dita cidade.

O vapor é de ferro e sua machina funcciona á helice, de 3.075 toneladas bruto e 1.978 toneladas liquido de registro construido em Glasgow em 1883. Carrega 4144 toneladas de carga, calando 23 pés e 4 pollegadas. Tem a marcha de 10 nós por hora, gastando diariamente 28 toneladas de carvão, tem accomodação para 20 passageiros.

O vapor será vendido com todos os seus botes, ancoras, guinchos, cordoalha, apparelhos, etc. etc. O inventario de tudo, assim como quaesquer outras informações, que se desejar, poderá se obter do sr. Julius von Sohston, rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

N. B. Os vendedores não se obrigam a acceitar a maior ou qualquer proposta

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

AVISO

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acham-se á disposição dos srs. accionistas: a copia do balanço, lista de transferencia de acções e relação dos accionistas.

Recife, 29 de julho de 1903.

A Directoria.

Prevenção

Beirão & Almeida pedem aos consumidores das bolachas fabricadas na sua padaria á rua Duque de Caxias n. 30 com a marca—Democratas—que as não confundam com as da outra fabrica desta cidade com a marca—Aristocratas.— As dos annunciantes têm além da palavra—Democratas—impressa no centro a palavra—Marca Reg. e em torno as palavras: Beirão & Almeida rua D. Caxias n. 30.

Esta prevenção é necessaria porque os annunciantes sabem que já se tem dado a confusão.

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

Ao Commercio

Miguel Evaristo Barbosa declara, para fins commerciaes, que desta data em diante, passará a assignar-se:

Miguel Barbosa d'Almeida Machado

Recife, 3 de agosto de 1903.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie, a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6 — 1.º andar.

Recife, 1 de agosto de 1903.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos estatutos são convidados os srs. associados a comparecerem no edificio desta associação no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã, para, em assembléa geral, se proceder á leitura do relatorio da presente administração e á eleição da nova directoria para o anno de 1903 á 1904.

Recife, 4 de Agosto de 1903.

Domingos de Sampaio Ferraz,
Director-secretario.

Ben.·. Lj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Sess.·. Econ.·. em continuação, quinta-feira 6 do corrente.

Recife, 4 de Agosto de 1903, EV.·.

D. della Rocca 30.·.
Secret.·.

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso muitissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1. de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições

1.ª Abolição de cipós.

2.ª Tara de 2 % para cordas até seis amarrilhos por sacca.

3.ª Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

John & Boxwell Nephew & C.

Pela companhia de Tecidos Paulista

Herman Lundgren Junior,
Director-thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,

M. J. S. Guimarães.
Neesen & C.
A. B. da Rosa Borges.
Pereira Carneiro & C.
Borstelmann & C.
Amorim Silva & C.
Amorim Irmãos & C.

AO COMMERCIO

Declaro que nesta data, por minha livre e expontanea vontade, deixei de ser empregado e procurador dos srs. Loureiro Maia & C.ª

Recife, 3 de agosto de 1903.

Alipio de Figueirêdo.

Mudança de residencia

Bento Borges Leal avisa que mudou se para a rua da Imperatriz n. 44, 1.º andar.

AO COMMERCIO

Ferreira Rodrigues & C. communicam aos seus amigos e freguezes e ao commercio em geral, que transferiram o seu escriptorio e secção de vendas para o armazem n. 32 da rua da Madre de Deus; continuando os armazens ns. 12 e 14 da mesma rua (onde tinham a sua séde) como deposito das mercadorias de seu negocio de genero de estiva em grosso.

ANNUNCIOS

TONICO PODEROSO.

A Emulsão de Scott é extrahida do oleo de figado de bacalhao e preparada com hypophosphitos de cal e soda, tornando-se assim um alimento cerebral.

Como poderoso tonico influe de um modo notavel sobre o rachitismo, a tuberculose, etc., conseguindo arrancar das garras da morte milhares de pessoas que a ellas estavam condemnadas por falta de um tonico que vivificasse o organismo. Pode ser usada em qualquer idade, devendo ser aconselhada ás crianças, porque estando ellas no periodo do desenvolvimento physico e intellectual encontram na

Emulsão de Scott

de Oleo de Figado de Bacalhao com Hypophosphitos de Cal e Soda,

alimentos que satisfaçam as necessidades do physico e do intellecto.

Toma-se preferivel ao oleo de figado de bacalhao simples, porque não sendo de aspecto e gosto repugnantes é tolerada por estomagos debeis, emquanto aquelle exige estomagos fortes para a sua assimilação.

Cuidado com as falsificações e imitações.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

A' venda nas Drogarias e Pharmacias.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantitativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

O CABOCLO acaba de receber e vende por preços baratissimos:

CARBURETO DA NORUEGA de 1.ª qualidade.

CHAMINE'S DE MICA.

VEOS e

BOCAES para luz incandescente, assim como um completo sortimento de artigos para encanamento. continua ndo a ter um variado deposito de

Ferragens, armas e cutelarias

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

Pagamento de fóros

Firmino Alves Curado Vidal, Francisco Eduardo Camello de Miranda e sua mulher d. Aldonça Maria da Conceição, avisam aos senhores proprietarios dos predios sitos nas ruas da Assumpção, Domingos Theotonio, S. José, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Pescadores, Forte, Padre Floriano, Jardim, Christovão Colombo, Marcilio Dias, Dias Cardoso, Vidal de Negreiros, Carroças, Coronel Suassuna, S. João, Dique, Tobias Barretto, largo do Mercado, pateo de S. José, travessa de S. José, travessa dos Martyrios, travessa do Peixoto, travessa do Monteiro, becco dos Peccados Mortaes, becco do Marisco, becco da Lenha, becco do Vinagre, becco do Lima, travessa do Forte, praça do capitão Villarim e rua do capitão Antonio Henriques, todas na freguezia de S. José desta cidade, para no prazo de 30 dias, a contar desta, virem pagar os fóros do dominio diretos dos chãos, em que estão edificados os predios das mencionadas ruas, a contar de 1886, para cá, na razão de cinco mil réis annuaes, assim como os laudemios legaes, dos que foram adquiridos de 1886 para cá. Podendo para isto se entenderem com seus procuradores dr. Lauro Castello Branco, na Prefeitura Municipal, dr. Laurindo Carneiro Leão, na Faculdade de Direito, ou com o solicitador Miguel Archanjo Fernandes Vianna, na rua Domingos Theotonio n. 37: certos de que, findo o dito prazo, se procederá á cobrança executiva na fórma da lei, de conformidade com a sentença que os habilitou como successores de Salvador Curado Vidal.

Recife, 10 de julho de 1902.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermilio de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas e ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

Lei das fallencias

DE

16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE A 1$500

No escriptorio do «Diario»

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.° andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

ARMAÇÃO—Vende-se uma solida armação ingleza. Garante-se a chave da casa ao comprador, rua Marquez de Olinda n. 55.

ALUGA-SE o 2° andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma que não tenha filhos e queira embarcar. A tratar na rua da Concordia n. 63.

AMA—Precisa se de uma, para serviço domestico; á tratar a rua Velha, n. 28.

ASSIGNATURAS baratissimas, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras ns. 8 e 10.

Aluga-se o armazem á rua do Bom Jesus n. 58; a tratar na rua Barão da Victoria n. 35

Aluga-se o 3° andar da rua Larga do Rosario n. 37, esquina defronte da egreja; a tratar na loja de imagens.

AMA, precisa-se de uma para cozinhar na rua da Praia n. 4.

ALUGA-SE barato a casa chalet na Varzea a rua S. João n. 6, e outra no alto da Torre, a principiar a 18$000 mensaes a tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

ALUGA-SE. a casa n. 87 em Tigipió, na rua da Victoria, a tratar na travessa do Prata n. 16.

ALUGA-SE BARATO, o 1.° e 2.° andar, da rua Madre de Deus n. 44, e 2.° da rua da Cadeia n. 3, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solennes provas; aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, porque reconhecerão que cederão ao imperio da verdade nenhum competirá em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COFRE DE MILNERS, tamanho pequeno, vende-se na rua Marquez de Olinda n. 55.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CAMBIO DE 13—Brim branco Marchal n. 3, a 4$300 o metro, n. 4 a 4$400 o metro, n. 5 a 4$500 o metro, n. 6 a 4$800 o metro; alfaiataria Rodrigues, rua Nova, esquina da de Santo Amaro.

CONSTANTE variedade em comidas e bebidas finas, na Bôa Idéa, Laranjeiras ns. 8 e 19.

COMPRA-SE um sitio na linha de Olinda ou Caxangá, que tenha fructeiras e bôa agua, á tratar no pateo do Paraizo n. 25.

COMPRA-SE uma casa na freguezia de Santo Antonio, ainda que precise reparos, á tratar no pateo do Paraizo n. 30.

CASA E AGUA, aluga-se a da rua do Cotovello n. 159, está limpa, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

GRAPHOPONE.—Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros. por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17, officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

LEITE, peixe e gelo a qualquer hora, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O restaurant Bôa Idéa mantém sempre a seu serviço um pessoal habilitado e affavel.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

QUEREIS uma bebida deliciosa? tomae o café Cerqueira vendido unicamente á rua da Florentina n. 42.

SMOKINGS—Alfaiataria Rodigues—Rua Nova n. 48 A, esquina da de Santo Amaro.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua do Padre Floriano n. 68.

TODAS as pessoas que frequentam o Bôa Idéa proclamam-n'o como um dos melhores hoteis desta cidade.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar—rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza que se presta para todo ramo de negocio para que o pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

Vende-se o Café do Pateo do Paraizo n. 30, livre e desembaraçado; o motivo da venda é o dono estar doente e prohibido do medico de continuar; a tratar no mesmo.

Vende-se uma armação propria para quitanda, assim como uma grade de pão carga; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 19.

VENDE-SE um piano usado, forte, do fabricante allemão «Meyer»; a tratar á rua Dr. Rosa e Silva n. 77.

NOVIDADE!

EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 500 grammas, 6$500.
EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 250 grammas, 3$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 500 grammas, 6$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 250 grammas 3$500.
EXTRACTO pilular de CAROBA, 500 grammas, 6$500
EXTRACTO pilular de CAROBA, 250 grammas 3$500.
Sendo em latas de 1 kilo a 12$000, para qualquer quantidade.
Informações á rua da Cadeia n. 4—**LIVRARIA—RECIFE**

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRENTA, se houver perseverança do peito se usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias ds Estados será encontrado á venda.

GÈLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

QUEIJOS A 5000 RS.

HASTINGS

Perfeitos e novos só quem vende é

JOSE' AUGUSTO & C.ª

LARGO DA PENHA 27

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

FARELO

Em saccos de 40 kilos, o melhor que vem ao mercado, vende a preço sem competencia o armazem

BEMFICA

Rua da Companhia Pernambucana n.° 4

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo.
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14—1.° andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45—1.° andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.
E' a primeira vez que vem a este mercado.
Se fornece alguma quantidade para prova.
Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

CREME CARMEN com Glycerina

para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.° DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.- Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 8 de Agosto— 200:000$000 **Habilitem-se**

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR

ABILIO BENICIO CORREIA

APPROVADA PELA

Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude*, *força* e *vigor*.

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços

Uma duzia..... 10$000 | Uma lata..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras	**20:000$ por 1000 rs.**	
A's sexta-feiras	**10:000$ por 1000 rs.**	
Com duas terminações		
As quartas e sabbados	**10:000$ por**	**200 rs.**
12 de outubro	**50:000$ por**	**4$000 rs.**

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

GOTTA E RHEUMATISMO

Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO

PHARMACIA PARAIZO

N. 11—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 11

RECIFE

CAPSULAS
DE
CYPRIDOL
(D^r CHAPELLE)

(Azeite especifico a 1 °/₀ de bi-ioduretо de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o ***CYPRIDOL*** um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as **Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna**, etc. Recommenda-se, além d'isso, o ***CYPRIDOL*** pela sua pouca tendencia em provocar a salivação.

Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:0000$000**
Capital realisado	«	**300:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**
Renda do ultimo anno social, excedeu	«	**800:000$000**

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM. DE SAMPAIO FÉRRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 16, 1.° ANDAR—frente

GERAL COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE—RIO DE JANEIRO

Capital nominal	2.000:000$000
Capital realizado	400:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000

Opera sobre todos os riscos de seguros terrestres e maritimos.

Agencia—Largo do Corpo Santo n. 4

MANOEL DE MOURA ROLIM
AGENTE

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jornal do Recife, Diario de Pernambuco, Correio da Europa, Pimpão, O Corisco Telephone* etc.

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

ENGENHO

Vende-se ou permuta-se por predios nesta cidade, um bom engenho, com boas mattas, bem montado, movido á agua e perto da estação.

A tratar á rua Barão da Victoria n. 50 2.° andar.

Casacas e clacks

Casa especial
ALFAIATARIA RODRIGUES
Rua Barão da Victoria n. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

ALFAIATARIA CAXIAS

DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.
ALUGA-SE CASACAS NOVAS

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maximiana M. da Silva Cabral
SETIMO DIA

Joaquim da Silva Cabral e sua familia agradecem do intimo do seu coração aos seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar á ultima morada o cadaver de sua bôa e prezada mãe, Maximiana M. da Silva Cabral e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas pelas 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, hypothecando desde já a todos que comparecerem seu eterno reconhecimento.

Tenente-coronel José Rogoberto de Barros
SETIMO DIA

Abel Luiz de Barros, seus irmãos e madrastra, acabrunhados pela irreparavel perda do seu pranteado pae e marido **José Rogoberto de Barros**, agradecem de coração a todos aquelles que compareceram ao seu enterramento e os convidam, bem assim a todos os mais parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas pelo descanso de sua alma, na matriz de Palmares, ás 9 horas do dia 6 do corrente, setimo dia do seu passamento. A todos eterna gratidão.

Raymundo Lino dos Santos Gouveia

Leodegaria Leopoldina de Gouveia, seus filhos, genros, noras e netos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pae, sogro e avô, Raymundo Lino dos Santos Gouveia, e de novo convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que serão celebradas ás 8 horas da manhã do dia sete do corrente, setimo dia do seu fallecimento, nas egrejas do Monteiro e convento do Carmo; confessando-se gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 6 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro

O PAQUETE
BRASIL

Illuminação e ventilação electrica.
Cammandante 1.° tenente A. Silva.
E' esperado do norte no dia 6 de agosto e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR
ALAGOAS

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.° tenente Carvalho Moreira.
Espera-se do norte no dia 10 do corrente e seguirá para **Maceio, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se á
RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.° ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **INVENCTOR**, é esperado de Liverpool, no dia 15 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor inglez **EXPLORER**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para Liverpool.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

LEILÕES

LEILÃO

da casa terrea n. 1 da rua de S. Jorge, freguezia do Recife, pertencente a João Martins da Silva, avaliada em 400$000, isto por mandado do illm° sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.

Sexta-feira, 7 de agosto
ÁS 11 HORAS

Agente Pinto — Rua do Bom Jesus n. 45. Por occasião de um outro leilão de moveis.

EDITAES

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 14 de agosto do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 1 andar, n. 7, á rua do Areial, com 3 portas de frente no pavimento terreo, 5 portas no oitão, diversas salas e salões: o 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, corrida, 7 janellas no oitão e diversos compartimentos, tem sotão com 3 janellas no oitão e diversos compartimentos, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 22 metros e 40 centimetros, avaliado por 20:000$000, pertencente a João de Souza Pereira.

Os moveis existentes á rua Barão do Triumpho n. 35, 2 fiteiros de madeira, 1 mesa redonda, 1 de jantar, 1 gradil de madeira e 1 relogio, avaliados por 150$000 pertencentes a Manoel José Pinheiro ou Antonio Pires Alves, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa sita no becco tapado n. 3, de pedra e cal, com porta e janella, mede de frente 3 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertenceente a José Joaquim da Silveira Guimarães ou José de Oliveira, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes na casa sita ao Caes da Companhia Pernambucana n. 28, 1 cofre de ferro e 1 balança decimal, avaliados por 200$000, pertencentes a Marcolino de Souza Travassos ou João Travassos, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

A mei'agua de pedra e cal n. 33, no largo do Carmo, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 dito com apparelho, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Maria da Natividade de Souza ou Julio de Souza, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares n. 9. á rua do Livramento, com 1 porta larga, de frente, no pavimento terreo, em salão: o 1.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, em salão e 1 quarto: o 2.° andar tem 2 janellas de frente, em salão, 1 quarto, medindo de largnra 3 metros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente á Francisca, filha de Manoel Lopes Guimarães.

Uma armação com prateleiras de amarello, um balcão da mesma madeira e um cofre de ferro existentes no predio n. 49 á rua Pedro Affonso, avaliado tudo por 300$000, pertencente a Peretti & C., com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Freguezia de S. José

Os moveis existentes á E. de Caruarú, sem numero, 1 armação de prateleiras, 1 balcão da mesma madeira, 1 balança com todos os utensilios, 1 lampeão, avaliados por 100$000, pertencentes a Manoel de Senna Coutinho ou Antonio Pereira de Barros, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 153, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 1 sala, 1 salão, cozinha externa e grande telheiro com forno de padaria e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 6.000$009, pertencente a Manoel Martins Pires, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 262 á rua Imperial, tendo uma porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Pereira Vianna, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes no estabelecimento com a frente para a Estrada de Ferro Central, no bêco do Raposo n. 16, uma armação de prateleiras, um balcão e uma balança com seus pertences, avaliados por 60$000, pertencentes a Seraphim Lopes da Cruz, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A' frente de uma casa de tijolo n. 114 á rua Imperial, em caixão sem tecto, sem rebôco, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, a qual mede 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 3, á travessa do Lima, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel Pereira de Magalhães.

A casa n. 4, á travessa da Jangada, de biqueira, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha externa e diminuto quintal murado, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Thomaz Antonio Caminha ou João Marques de Almeida Lins.

A casa de taipa e tijolo á rua da viaferrea, de biqueira, n. 4, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto no quintal, medindo de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves, com o abate da lei por ser 2.ª praça.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa de pedra e cal n. 16, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto com apparelho, medindo de frente, 3 metros e 85 centimetros e de fundo, 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 3.000$000, pertencente a Pedro Jorge da Silva Ramos ou Felinto Pereira Coelho, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

As casas de pedra e cal n. 54, á rua Estrada Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 portas no oitão, 1 salão, cozinha externa e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo, 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3.000$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Motta, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taboas, coberta de telha, n. 27, á 1.ª travessa do Luiz do Rego, tendo 1 porta de frente, faltando 1 oitão, mede de frente, 2 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 20$000, mais 4 casas de taboas, coberta de telha n. 29, 31, 33 e 35, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros, avaliada por 30$000, pertencente a Martinho José de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 52 á Estrada de Luiz do Rego, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 10 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Sebastião Severino Barretto, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 12, á rua de S. João, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, em terreno proprio, medindo de frente, 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada poo 300$000, pertencente a Manoel Francisco Cardoso com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de agosto de 1903.

Subscrevo e assigno—O escrivão, J. F. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 7 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa de pedra e cal n. 7, á rua de Tuyuty, com 1 porta e 1 janella de frente, mede de frente 3 metros e 35 centimetros avaliada por 300$000 pertencente a herdeiros José Osminda, filho de Anna Maria Fernandes.

O sobrado de 2 andares e sotão, n. 4, á rua Barreto de Menezes, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão; o 1.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 sala, 3 quartos e cosinha interna; o 2.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida e os mesmos commodos do 1.° andar; o sotão tem 2 janellas de frente e diversos compartimentos, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, avaliada por 4:000$000 pertencente a Ildefonso, Arthur, Maria e José.

O sobrado de 3 andares á rua do Amorim n. 13, com 2 portas e 1 janella no pavimento terreo, em salão; o 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna o 2.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna; o 3.° andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 50 centimetros avaliada por 5:000$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a filhos de Miguel J. Rodrigues e outros de Augusto de Souza Leão.

Uma machina de furar ferro, avaliada por 150$000, pertencente a José Pinho existente á rua Barão de Triumpho n. 33 A, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de andares á rua da Restauração n. 3; o pavimento terreo tem 2 portas de frente, sendo uma da escada em salão, o 1.° andar tem 2 janellas com varanda de ferro, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos cozinha ao lado por cima de uma cocheira; o 2.° andar em 2 janellas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos, cozinha e 3 janellas no oitão; o 3.° andar tem 2 janellas de frente e 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha, sotão com 2 quartos e 1 janella no oitão, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 17 metros e 60 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Marcolino Lopes Catão, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes a rua do Bom Jesus n. 23 uma carteira, uma lança e uma secretaria tudo de amarello, avaliado por 150$000 pertencente a Sebastião José Bezerra Cavalcanti com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

As casas de pedra e cal, n. 19, á rua 21 de Maio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto com apparelho e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 70 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a herdeiros de José Hygino de Miranda, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 19 á rua Marquez do Herval, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella e portão de madeira no oitão, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado com banheiro e apparelho, medindo de frente 9 metros e 10 centimetros e de fundo 17 metros, avaliada por 4:000$000, pertencente a Manoel Juvenal Rodrigues.

A casa de pedra e cal n. 9, no becco da Matriz, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa e diminuto quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Paula Antonia de Lima.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 48, á rua Marcilio Dias, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonia Prudencia Silva Dutra.

A casa de pedra e cal n. 67 á rua de Santa Rita, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna e quintal murado, medindo de frente 2 metros e 20 centimetros, e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Josepha Catharina Pereira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 85, á rua do Coronel Suassuna, com 1 porta e 1 janella de frente, de biqueira, medindo de frente externamente 2 metros e 50 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Miguel Francisco de Souza Rego ou Antonio Joaquim Cascão, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 64, á rua Marquez do Herval, de 1 andar e pavimento terreo o qual tem 3 portas de frente sendo uma da escada em salão; o 1.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, quartos, cosinha interna, mede de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 10 centimetros, quintal murado com 2 quartos no mesmo, avaliado por 4:000$000, pertencente a Mathias Muniz Tavares.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 8 á travessa de João de Barros, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, quintal cercado, terreno foreiro, avaliada por 200$000 e pertencente a Epiphanio da Silva Magalhães, com o abate da lei, por ser 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 107, á rua Visconde do Rio Branco, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão com 2 pequenas janellas de frente e 3 salões, medindo de largura 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:500$000 e pertencente á Maria da Conceição Viegas.

A casa de pedra e cal n. 127, á rua Visconde de Albuquerque, tendo 4 janellas de frente e 1 portão estreito, 3 janellas e 2 portas no oitão, 1 saleta, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, sala de copa, grande sitio murado, tendo largo portão de madeira na frente, arvores fructiferas e dependencias; tem sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por... 5:000$000 e pertencente a Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.

A casa de pedra e cal n. 24, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 45 centimetros, avaliada por 3:000$000 e pertencente a Narciso José Monteiro ou José Joaquim Samarcos.

A casa de pedra e cal, no largo dos Coelhos, com porta e janella de frente e no oitão 2 janellas e 1 porta, 3 salões, e um sotão tambem com uma janella no oitão, avaliada por 3 0$000; mais 6 mei'aguas, tambem no largo dos Coelhos, com porta de frente, uma sala, um quarto, medindo de frente cada uma 3 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros, avaliada cada uma por 100$000; mais 4 casas no mesmo largo, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente cada uma 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada cada uma por..... 500$000 e pertencentes todas a Ulysses Ponce de Leon, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A mei'agua de n. 14 sita no largo dos Coelhos, de pedra e cal, tendo 1 janella na frente e no oitão porta e janella com 1 salão, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada por 50$000 pertencente a Praxedes Ferreira Cavalcanti, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 79, á rua Visconde de Goyanna, tendo 1 portão e 2 janellas de frente, mede extensamente de frente 5 metros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Maria L. Ferreira da Cunha, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 20 á rua Maciel Monteiro, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e quintal cercado com folhas de Flandres, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros avaliada por 1.000$000 pertencente a Manoel R. da Silva ou Maria do Monte Lima com o abate da lei por ser 5.ª praça.

A casa de taipa sita na Travessa do Marques, freguezia do Poço, n. 6 E. com porta e janella de frente, 4 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 13 centimetros avaliada por 200$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a Antonio Barretto de Sant'Anna.

A casa de pedra e cal, n. 6 como consta do mandado, á rua Costa Leite, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 500$, pertencente a Manuel Jeronymo Vieira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Freguezia da Varzea

A casa sem numero T. da Varzea, em Caxangá, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 65 centimetros, avaliada por 60$, pertencente a Urbano Fraga da Silva ou Rosa Maria da Silva, com o abate da lei por ser a 3.ª prrça.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 23 de Julho de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão J. F. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL N. 64

Directoria do Interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1903.

Faço saber aos srs. Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque, que fica marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores; o 1.° da cadeira da cidade de Barreiros e o 2.° da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos, a pedido, por portaria de hontem, do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 14 de Agosto do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

A' casa n. 324 sita á rua 89, na freguezia de S. José, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 salão, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros avaliada por 810$000, por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Miranda Castello Branco.

A' casa com biqueira sob n. 9, sita á travessa das Formosas, freguezia de S. José, com 1 porta, 1 janella de frente, 2 pequenas salas, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, servindo de base a quantia de 81$000 por ser a 3.ª praça penhorada em virtude de execução da fazenda contra Joaquim de Deus Gonçalves.

A' casa n. 318, sita á rua Imperial, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo, externamente, de frente 4 metros e 60 centimetros, servindo de base a quantia de 1:350$000 por ser a segunda praça, penhorada, em virtude de execução da fazenda contra Francisco José Martins da Costa.

O sobrado n. 7, sito á rua do Padre Floriano de 1 andar e sotão, o pavimento terreo tem 3 portas de frente, 1 na escada, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, o primeiro andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, no sotão, 2 salas, mede de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, quintal murado, servindo de base 6:480$000 por ser a 3.ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Maria Paulina da Silva Baptista.

A' casa de pedra e cal, sita á travessa do Freitas, n. 28, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal cercado, medindo de frente, 2 metros e 69 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, estando estragada, avaliada por 80$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisca Emilia da Silva.

A' casa terrea de tijolo n. 6, sita á rua Via Ferrea, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, servindo de base 270$000 por ser a 2.ª praça.

A' casa terrea de tijolo n. 8, á rua Via-Ferrea, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno sotão interno em salão e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, servindo de base 315$000 por ser a 2.ª praça penhoradas ditas casas em virtude de execução da fazenda contra Apolinaria Maria de Jesus Monteiro.

Freguezia de Afogados

A casa n. 68 B de taipa em sólo foreiro, com 2 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra, quintal grande e 1 telheiro no oitão da dita casa que foi rancho, pertencente á referida casa, medindo 3 metros e 80 centimetros de vão e 11 metros e 90 centimetrs de comprimento, servindo de base 180$000 por ser a 2ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Miguel Joaquim das Mercês.

A casa terrea n. 341 E sita no Giquiá, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta em cada um dos oitões, 3 salas, cozinha externa e sotão interno, tendo ao lado esquerdo 1 portão de madeira que dá entrada para um pequeno sitio arborisado, medindo 6 metros e 25 centimetros de largura e 11 metros e 95 centimetros de comprimento, cujo sitio avaliado por... 540$000 por ser a 2ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra José Joaquim de Castro e Silva.

A casa de taipa em terreno foreiro um pouco estragada, sita á Estrada do Giquiá em Jaboatão n. 242, com 2 portas de frente e 1 porta no oitão, medindo de frente externamente 4 metros e 30 centimetros, e de fundo, 9 metros e 80 centimetros, servindo de base 180$000 por ser a 2ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Aurino Simão & Cª.

A casa n. 10 no 1º Becco da Travessa do Remedio, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, servindo de base 360$000 por ser a 2ª praça.

A casa n. 12 no mesmo logar com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella em cada oitão, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa bastante estragada, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, servindo de base 360$000 por ser a 2ª praça.

A casa n. 14, no mesmo logar, com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, 2 janellas em cada oitão, em mão estado, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, servindo de base 270$000 por ser a 2ª praça, penhoradas ditas casas em virtude de execução da fazenda contra Antonio Caldas da Silva.

Freguezia da Bôa-Vista

Um terreno á travessa Sete de Setembro n. 19 A, todo murado, com portão de madeira na frente, tendo o mesmo outra frente que dá para a rua do Hospicio e neste existem umas casinhas de madeira, cobertas de telha, medindo de frente 25 metros e 30 centimetros, sendo o comprimento de rua a rua, avaliado por nove contos de réis (9:000$000), por ser a 2.ª praça e penhorada em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Antonio Joaquim de Vasconcellos.

A casa de pedra e cal n. 5, sita á rua Conselheiro Aguiar, com porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, medindo de frente 6 metros e 15 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, sotão com 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, servindo de base 360$000, por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Domingos José da Costa.

A mei'agua de pedra e cal n. 4, no largo da Campina, com 1 porta de frente em salão, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 3 metros e 40 centimetros, servindo de base 90$000, por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Joaquim Fialho.

A casa de pedra e cal n. 67, rua da Imperatriz, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 1 quarto com apparelho e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 17 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:000$000 e penhorada em virtude de execução da fazenda contra José Maria Seve, hoje João Maria Seve Junior.

O sobrado de 1 andar n. 13, sito á rua 7 de Setembro, com 3 janellas de frente no pavimento terreo, com 3 portas e 2 ja-

ellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, cozinho externa, saleta, quintal murado e 3 quartos; e primeiro andar tem 3 janellas de frente, 5 janellas no oitão, 2 salas e 5 quartos, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 22 metros e 50 centimetros, avaliado por 10:000$000.

O sobrado d'um andar n. 15, á rua 7 de Setembro, com 3 janellas de frente no pavimento terreo, 2 portas e 3 janellas no oitão, 2 salas, 6 quartos, cozinha externa, 2 saletas e 1 quarto; tem quintal todo murado, com portão de ferro e gradil na frente e 5 quartos; o 1.º andar tem 3 janellas de frente, 5 ditas no oitão, 2 salas e 7 quartos, medindo de frente 7 metros e 30 centimetros e de fundo 21 metros e 8 centimetros, avaliado por quinze contos de réis (15:000$000), penhorados ditos predios em virtude de execução da fazenda contra Amelia Augusta C. Chacon.

A casa de pedra e cal n. 24, sita á rua Visconde de Goyanna, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 3 quartos, medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por um conto e duzentos mil réis (1:2000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Diogo da Silva, hoje Antonio Joaquim Cascão.

A casa de pedra e cal n. 19, sita á rua do Conde da Bôa-Vista, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra 1 quarto no quintal, medindo de frente 6 metros e de fundo 26 metros e 10 centimetros, quintal murado avaliada por 4:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda, contra o dr. Bento José da Costa.

A casa terrea de pedra e cal sita á rua da Attração n. 3, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa, quintal murado e parte cercado, cacimba, biqueira, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, servindo de base 486$000, por ser a 3.ª praça penhorado em virtude de execução da fazenda, contra Duarte Antonio de Miranda.

A chacara de pedra e cal sita á rua Velha de Santo Amaro n. 8, com 2 janellas de frente e 1 porta em um oitão, 2 janellas e 1 porta em outro oitão, 3 janellas, 2 salas 4 quartos, cozinha fóra e saleta, o sotão tem 3 janellas de frente e 2 janellas em 1 oitão em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo de frente a dita chacara 6 metros e 80 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, servindo de base 4:500$000, por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Antunes Ferreira.

A casa de taipa n. 2 E, no largo de Santo Amaro com 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto cozinha, medindo de frente 6 metros e 55 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, servindo de base a quantia de 180$000, por ser a 2.ª praça penhorada em virtude de execução da fazenda, contra Bonifacio Joaquim José dos Santos.

A casa terrea de taipa n. 13 A, a estrada velha de Santo Amaro, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal cercado, medindo de frente 8 metros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, servindo de base 270$000, por ser a 2.ª praça em virtude de execução da fazenda, contra Antonio Francisco Nogueira.

Freguezia da Varzea

A casa n. 9 na rua do Sol, com duas portas de frente, duas salas, dois quartos e quintal sem fructeiras, medindo de comprimento 9 metros e 10 centimetros e de largura 4 metros e 25 centimetros, servindo de base 90$000 por ser á 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Galdino Ferreira da Silva.

A casa terrea sem numero, á rua do Sol, com fundos para o rio Capibaribe, tendo de frente duas portas e duas janellas, duas salas, quatro quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 10 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, servindo de base 540$000, por ser á 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Francisco Correia Freire.

A casa de taipa sem numero, á rua da ilha em Caxangá, com duas portas e uma janella de frente, quatro salas, um quarto e cosinha externa, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por 360$000 por ser 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Madame Eliza.

Freguezia do Recife

A meiagua n. 16 á travessa do Corpo Santo, com uma porta e janella de frente, duas portas no oitão, um salão e pequeno saguão com apparelho, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 270$000 por ser á 2.ª praça, penhorada em virtude da execução da Fazenda contra os filhos de Francisco Gonçalves Torres.

A meiagua n. 9 A, de pedra e cal, sita á rua dos Guararapes, tendo sómente uma janella de frente, a entrada por um portão de madeira, dois quartos e um repartimento de taboas, que serve de cosinha, medindo de frente 2 metros e 65 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, avaliada por 108$000, por ser á 2.ª praça penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio José Dantas.

Moveis

Uma armação com pratelheiras, envidraçada, existente no predio n. 58 sito á rua Visconde de Inhaúma na freguezia de Santo Antonio, avaliada por 180$000 por ser á 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Cardozo Soares.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar docostume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de julho do anno de 1903. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Concorrencia ao fornecimento geral ás dependencias da Marinha neste Estado.

De ordem do sr. capitão de Fragata Raymundo Frederico Kiappe da Cos... Rubim, capitão do Porto commandante da escola de aprendizes marinheiros, e presidente do conselho de compras, communico a quem interessar possa que, durante o prazo de 10 dias, a contar da presente data, fica aberta nesta secretaria a inscripção para a concorrencia ao fornecimento geral ás dependencias da marinha neste Estado, durante o anno de 1904.

Capitania do porto de Pernambuco 1.º de agosto de 1903.

Secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 3 de agosto de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 31 do corrente mez recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revizão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. Antonio, relativamente ao segundo semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, finda a audiencia deste juizo do dia 18 de agosto do corrente anno, será apregoada a venda do immovel seguinte:

Uma casa terrea n. 3, na travessa da Baixa Verde, freguezia de Nossa Senhora da Graça, edificada em terreno proprio, com 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, cacimba meeira; mede de frente quatro metros e sessenta e cinco centimetros e de fundo treze metros e setenta centimetros; foi avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). Pertence ao espolio inventariado de João Joaquim de Siqueira Varejão e vae á praça a requerimento da inventariante do mesmo espolio para pagamento de custas e mais despesas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente com outro de egual theôr para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Subscrevo. O escrivão de orphãos. Recife, 21 de Julho de 1903.—*Manoel S. de Barros Falcão.*

J. Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 31 de julho de 1903.

Por esta directoria se faz publico, que durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multas, os impostos de limpesa publica, biqueira sólo baixo dos predios sitos nas freguezias de S. José e Bôa Vista e dos mesmos predios que estejam fóra do perfilamento, relativos, ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 16, 17 e 44 do artigo 1.º da lei 344 do orçamento em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª directoria

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 14 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as pontes de Itapinassú e Nazareth, orçados os da 1.ª em 917$080 e os da 2.ª em 6.740$580.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas;

1.º As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas n'esta directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª directoria da secretaria da industria, em 30 de julho de 1903.

J. Saboya,
Director geral, interino.

EDITAL

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito e de orphãos do municipio do Cabo, em o Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem noticia e a quem mais interessar possa que, por parte de d. Lucina Cysneiro de Albuquerque Mello, casada com o bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello, foi requerida a interdicção de seu dito marido primeiro, perante o juizo de orphãos do municipio do Recife, sendo, então e por isso internado, onde ainda se acha, o mesmo seu marido, no hospicio dos alienados, no logar denominado «Tamarineira», da cidade do municipio do Recife, para o fim de, ali, se proceder aos competentes estudos e exames na pessôa do mesmo bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello, que, effectivamente, segundo o *veredictum* dos medicos, que o examinaram, soffre de alienação mental incuravel e sem intervallos lucidos; e, depois, perante este juizo, unico competente, por tratar-se da pessôa de sua jurisdicção, qual foram sujeitas ás diligencias preliminares, em cujo numero figura o exame medico procedido, no referido hospicio, em a pessôa do predito bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello e o consequente e fallado *veredictum* dos facultativos, que o examinaram: Que sendo por aquelle juizo de orphãos remettidas a este, taes diligencias constituindo autos, que lhe foram conclusos pelo escrivão, que este escreve, nelles proferiu sua sentença do theôr seguinte: «Vistos estes autos, etc: Julgo por sentença as diligencias, que decorrem de folhas á folhas, para mediante as mesmas, decretar a interdicção do bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello e nomeio para sua curadora, sua mulher, d. Lucina Cysneiro de Albuquerque Mello: affixe-se editaes neste sentido, pagas as custas. Cabo, dezoito de julho de mil novecentos e trez.—Tobias Cesar de Andrade.»

E para que de ora em diante ninguem faça com o predito interdicto, bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello, contracto de qualquer natureza, sob pena de nullidade, manda ao porteiro dos auditorios que affixe o presente edital no logar publico do costume para que chegue ao conhecimento de todos a noticia da interdicção do mencionado bacharel Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello e apregôe tambem nos logares publicos do costume na fórma da lei para sua maior e mais completa divulgação e passe a respectiva certidão que apresentará para os devidos fins.

Dado e passado n'esta cidade do Cabo, séde do municipio do mesmo nome, em o Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e tres. Eu, Chrispiniano Buarque de Macêdo, escrivão de orphãos, o escrevi. Cabo, em 21 de Julho de 1903. O Escrivão—*Chrispiniano Buarque de Macêdo.*

Tobias Cesar de Andrade.

EDITAL

O doutor Manoel Arthur de Sá Pereira, juiz de direito do municipio de Floresta, etc.

Faço saber que por parte do cidadão Anizio Gomes de Menezes, condomino das terras de Curralinho, deste municipio, me foi apresentada uma petição, requerendo a demarcação e divisão da mencionada fazenda, cuja petição é a do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito deste municipio de Floresta. Anisio Gomes de Menezes, tabellião publico e escrivão do civel deste municipio, sendo condomino das terras da fazenda Curralinho do 1.º districto deste municipio, por justos titulos de compra, como prova com as escripturas juntas. cujas terras acham-se ainda em commum, é de reconhecida conveniencia divididi-as, por que a paz e harmonia das familias depende da separação e descriminação do meu e do teu, afim de que o direito a propriedade, garantido pela constituição e mais leis vigentes, possa ter livre e amplo desenvolvimento, condições estas que difficilmente se pode dar com o systema de communhão das terras, em que predomina ordinariamente a ambição e arbitrio dos composseidores, quer dividir ditas terras, de conformidade com os titulos, que serão exhibidos na audiencia especial, ou mesmo depois por meio de petições, devendo começar a primeira linha do logar barra do Riacho Fundo, onde acha-se cravado um marco que demarca esta fazenda, Curralinho, com a fazenda Grande, já demarcada, seguindo rumo direito ao logar Alagôa de Curralinho, onde se encontra um marco que divide Curralinho com a fazenda Pampreto cujo marco acha-se cravado ao lado esquerdo da estrada que segue desta villa para Itacuruba; a segunda linha deverá partir do logar Susto da Redonda, onde acha-se um marco de demarcação da mencionada fazenda Grande com Curralinho, e deverá seguir dita linha até o logar varzea do Cascavel, sendo a 1.ª para serem dados os quinhões a quem de direito até o depondo das aguas de Pajeú para o riacho do Navio; e a segunda até encontrar até este ponto, fazendo fundo para o lado do Este a encontrar com fundos das terras das fazendas que margeam o rio São Francisco, como fôr de direito, sendo tambem a primeira linha com fundos para o lado do riacho de Capim Grosso até onde depender as aguas para o mesmo riacho e para o Pajeú; a terceira linha deverá partir do marco que demarca Curralinho com Campo Grande, seguindo rumo direito ao marco que se acha cravado na barra de S. Pedro, onde sae o riacho de Capim Grosso, margem esquerda; a quarta linha finalmente deverá partir deste marco, rumo direito á linha de demarcação de fazenda Grande com Tapera, fazendo a terceira linha fundos até o depender as aguas para o lado de Pajeú e para o lado a encontrar com terras da fazenda Capim Grosso, sendo finalmente os fundos da quarta linha para o lado de fazenda Grande como de direito fôr, e bem assim onde encontrar com os fundos da mencionada linha do marco de demarcação do Campo Grande com Curralinho.

A fazenda Curralinho, que si requer divisar, limita-se: ao Norte com fazenda Grande, ao Sul com fazenda Pampreto; ao Este com as fazendas Cravatá, Sabiscá e Ambrosio e ao Oeste com a fazenda Capim Grosso.

A mesma fazenda Curralinho já tem como ponto principal estremar com a fazenda Campo Grande no logar varzea do Ramos, isto a um seculo mais ou menos, sendo nesta época pertencente a poucos condominos, os quaes deliberaram entre si dividirem em duas fazendas, Curralinho e Pampreto sendo cravado o marco citado ao lado esquerdo da estrada desta villa para Itacuruba no logar Alagoa de Curralinho, onde os compossuidores da mesma fazenda sempre tiveram como extrema pela consideração e respeito aos seus antepassados, assim como, caso se demarquem estas fazendas e Pampreto, deverá, segundo a mesma consideração e respeito aos antigos, seguir a linha de demarcação do marco da Alagoa de Curralinho para o lado de Este até apparecer a Alagoa do Boi Bravo em um pé de joazeiro junto a estrada que segue desta villa para o rio de S. Francisco.

Isto feito divida-se os terrenos das linhas que o supplicante requer na mencionada fazenda Curralinho pelos condominos abaixo mencionados, de conformidade com a força dos titulos de cada um.

São interessados nas terras da mesma fazenda, além do supplicante, o capitão Francisco Gomes de Menezes, Luiz Rodrigues de Mello, Manoel Olympio de Menezes, capitão José Gomes Barbosa, moradores nesta villa, Florencio Gomes de Sá e Silva, morador no Travessão, Manoel Barbosa de Souza Ferraz, D. Anna, viuva de Francisco Barbosa e Sá, Manoel Francisco de Sá, Antonio Luiz do Espirito Santo, Affonso, filho de Galdina, menor de 14 annos, sem tutor, moradores em Curralinho, Quintino Gomes de Menezes, morador na Ingazeira, major José Alexandre Gomes de Sá e Silva, morador no Navio, Cosme Francelino do Nascimento, morador na Barra, e Benedicto Pereira Leal, no mesmo logar Barra, Joaquim Benedicto de Souza, morador em Pamprêto, Lina de tal, moradora na Quixaba, Barbara de tal, viuva de Angelo de Souza Bezerra, moradora em Quixiba de S. José, Delphina, viuva de Paulo de Souza, moradora em Cachoeira do municipio de Cabrobó, Manoel Paulo, morador em Caiçara, Innocencia de tal, moradora nesta villa, Calixto Gomes dos Santos, morador em Ingazeira, José Rufino de Souza Ferraz, Manoel Rufino de Souza Ferraz, Ermelinda, Justo e Seraphim, menores de 12 annos, filhos do fallecido capitão Ignacio Aprigio Gomes de Sá e Silva, Leoncia, Zulmira e Pacifica, filhos do mesmo capitão, maiores de 12 e 14 annos, orphãos e todos representados por seu tutor, José Rufino de Souza Ferraz, moradores no Riacho de Alagôas, capitão Justo Gomes de Sá, Manoel Cyriaco da Fonseca, D. Constancia, viuva do fallecido Manoel Justo de Sá Menezes, Aristides Gomes de Sá Menezes, Justo Gomes de Sá Menezes, Herminia de Sá Menezes, Fausta de Sá Menezes, Maria Gomes de Sá Menezes, Justo Gomes de Sá Menezes, Elyseu e Cicero, menores de 14 annos, e os que forem menores de 21 annos, são representados pela mesma D. Constancia, D. Anna Macaná de Menezes, Justo Gomes de Sá Netto, José Rufino Gomes de Sá e Silva, Silvino Gomes de Sá, (maiores), D. Emilia Rufina de Menezes, Manoel Rufino Gomes de Sá, Constancia Rufina de Menezes, Ermelinda Rufina de Menezes, maiores de 12 e 14 annos, Enéas Gomes de Sá e Silva, Manoel Alexandre Gomes de Sá, maiores de 14 annos, os quaes são filhos e netos do fallecido major Rufino Gomes de Sá e Silva, representados os mesmos seus filhos menores, orphãos, todos moradores na Barra do Pajeú, capitão Benevides de Souza Menezes, morador na villa de Belmonte deste estado.

São senhores confinantes da fazenda Curralinhos: Francisco Gomes da Silva Leal, João de Souza Leal, Manoel Joaquim de Souza Leal, José Joaquim de Sá e Silva, Joaquim de Souza Leal, João de Souza Leal, Hygino Pereira de Souza, José Soares de Oliveira, moradores na fazenda Pampreto, Manoel Bernardo da Silva, morador na Ingazeira, Antonio José da Rocha, vulgo Antonio Caboclo, morador em Belém de Cabrobó, deste Estado, capitão Rufino Barbosa Leal, morador em S. Francisco de Villa Bella, tambem deste Estado, Maria de tal, filha de Severino Cantuaria, moradores na Victoria, Maria das Virgens, moradora na Quixaba, Aureliano, filho do mesmo Severino, morador no Brejinho, Manoel Alexandre da Silva Leal, morador nas Lages, Manoel Francisco de Souza Leão, morador no Logrador, José Alexandre da Silva Leal, na Cacimba Nova, Anna Rozalina de Sá, Joanna Rozalina de Sá, Joaquim Alexandre da Silva Leal, Francisco Alexandre da Silva Leal, José Luiz da Silva Leal, moradores na Fortuna, deste municipio, Manoel Gomes de Souza Ferraz, tenente Hygino Gomes de Sá, moradores no Curralinho, Francisco de Souza Ferraz, morador na Varzea Comprida, Francisco Pedro da Silva, morador no Poço da Pedra, capitão Manoel Gomes da Silva Leal, morador no Navio, e logar Tapuio, Manoel Joaquim de Sá e Silva, morador no Rochêdo, Luciano José de Maria, morador no Pampreto, Bellarmino Pires de Carvalho Belfort, morador nesta villa, Antonio Theophilo da Silva Leal, morador na cidade de Salgueiro, Antonio Gomes Barbosa Leal, morador no Triumpho.

O supplicante pede a v. s. que se digne mandar citar pessoalmente a todos os interessados e confinantes residentes neste munipio, e por edital, com o prazo de 30 dias os que residem em outros municipios, conforme o Dispôsto n. § 1.º art. 4.º do decreto n. 420, digo 720 5 de setembro de 1890, cujo decreto continúa em vigor, em vista do art. 119 da Constituição do Estado de 17 de junho de 1891, afim de na 1.ª audiencia, depois de feitas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimensores e arbitradores que procedam a demarcação da linha que separa a fazenda Campo Grande com a que requer o supplicante divisão, procedendo-se a divisão requerida nas quatro linhas, visto como acha-se a fazenda Pampreto separada da de Curralinho sómente á margem do Rio Pajeú, não havendo separação das mesmas no riacho de Capim Grôsso, quer por tanto o supplicante dividir, aonde de direito a aria computada de ambas as fazendas Curralinho e Pampreto ao meio ou onde concordarem os confrontantes, condominos da mencionada fazenda Pampreto, e para reciprocamente abonarem as despezas da demarcação e divisão, sendo considerados reus os que deixarem de comparecer, ficando todos citados para os demais termos da causa até final, art. 15 do citado dec. n. 720,

Outro sim requer que em carta registrada se envie copias dos editaes correspondentes aos juizes respectivos dos municipios de Cabrobó, Salgueiro, Belmonte, Villa Bella e Triumpho para serem affixados no logar do costume de seus auditorios.

O supplicante pede mais a v. s. que sejam citados o curador Geral de orphãos, os tutures dos menores, e mesmo maior que tiver, sendo mulher de mais de 12 annos e sendo homem mais de 14 annos, os curadores dos interdictos, nomeando v. s. curador especial para os menores e auzentes.

O supplicante protesta pela exhibição dos titulos na audiencia que fôr designado por v. s. e pugna por qualquer porção de terreno que estiver indevidamente occupado, afim de ser restituida, e avalia a presente causa em quatro contos de réis e protesta haver as custas do processo, pelas quaes são solidarios todos os condominos, que as pagarão *pro rata*, tudo na firma da lei.

Nestes termos, peço a v. s. deferimento e sendo esta D. e A. com os documentos juntos, que são as escripturas de compra feita pelo supplicante, e sejam os supplicados citados para o fim especificado e para assistirem a todos os termos da causa, sua sentença e execução. E. R. J. Floresta, 8 de julho de 1903.—Anisio Gomes de Menezes. Em cuja petição, depois de devidamente sellada, proferi o despacho seguinte: D. e A. Como requer, nomeio curador *in litem* ao cidadão José Felippe Gomes Junior, que servirá depois e juramentado. Floresta, 9 de julho de 1903.—Sá Pereira. Em virtude do qual mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos interessados e senhores confrontantes, residentes naquelles municipios do Estado, afim de que venham á 1.ª audiencia deste juizo depois de citados, para o fim requerido, pena de revelia em todos os termos da causa e sua execução até final.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e remettido copia do mesmo aos juizes de outros municipios, sendo publicado no *Diario Official*. Floresta, 9 de julho de 1903.

Eu, Tito dos Passos de Almeida Rosas escrivão o escrevi.—Sá Pereira.

Nada mais se continha em dito edital.

Floresta, 9 de julho de 1903.

O escrivão,
Tito dos Passos d'Almeida Rosas.

EDITAL

De ordem do exm. sr. general commandante do 2.º districto militar, faço saber ao alferes do 35.º batalhão de infantaria, addido ao 2.ª da mesma arma, Alcides da Silva Porto e a todos que poderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle comparecido neste quatel general no dia 4 do corrente, por ter se finalisado no dia anterior a licença com que se achava, foi declarado auzente em ordem do dia deste. districto de n. 148 de hoje, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de 8 dias a contar desta data, de accordo com o n. 1 do artigo 117 do codigo penal da armada, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes de maior circulação desta cidade.

Quartel general no Recife, em 5 de agosto de 1903.

Cyriaco Lopes Pereira,
Tenente Secretario.

EDITAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(*Continuação*)

Freguezia de Afogados

1.º DISTRICTO

2786—Antonio de Azevedo Ramos, 25 annos, filho de João de Azevêdo Ramos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1894.

2787—Auspicio Crespo, 43 annos, filho de Bento Pinto Crespo, casado, artista, rua do Bom Gosto, 1885.

2788—Antonio Leoncio de Lacerda, 39 annos, filho de Pedro Alexandrino de Lacerda. casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.

2789—Agostinho Valerio dos Santos 37 annos, filho de Francisco V. dos Santos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1884.

2790—Antonio Moreira de Carvalho, 24 annos, filho de Luiz Moreira de Carvalho, casado, empregado publico, becco do Qniabo, 1883.

2791—Augusto H. de Albuquerque Milet, 21 annos, filho de Henrique Augusto Milet, casado, proprietario, rua dos Poços, 1883.

2792—Dr. Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, 22 annos, filho do Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, solteiro, advogado, Imberibeira, 1884.

2793—Antonio Ferreira Cavalcante, 24 annos, filho de Caetano Gomes Cavalcante, solteiro, artista, becco do Quiabo, 1884.

2794—Alfrêdo Oliveira Pereira Costa, 25 annos, filho de Manoel José de Oliveira Costa, casado, artista, becco do Quiabo, 1884.

2795—Antonio José de Araujo Filho, 46 annos, filho de outro, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1884.

2796—Antonio Gomes Grangeiro, 32 annos, filho de José Gomes Grangeiro, solteiro, artista, Bué, 1884.

2797—Augusto dos Santos Faria, 30 annos, filho de Manoel dos Santos Faria, solteiro, artista, Bué, 1882.

2798—Antonio Avelino Machado, 38 annos, filho de Manoel Valerio de Souza, solteiro, artista, rua dos Poços, 1900.

2799—Amaro Malaquias de Araujo, 28 annos, filho de Antonio Malaquias de Araujo, casado, agricultor, Imberibeira, 1900.

2800—Alfrêdo Olegario de Souza Barbosa, 29 annos, filho de Antonio Isidoro de Sonza Barbosa, solteiro, artista, becco do Rosario, 1900.

2801—Argemiro Francisco Gomes, 26 annos, filho de João Francisco Gomes, casado, agricultor Ilha do Nogueira, 1900.

2802—Arthur Genuino Menezes, 50 annos, filho de José Luiz Menezes, solteiro, artista, Imberibeira, 1900.

2803—Alcides Sergio Correia da Silva, 22 annos, filho de Ildefonso Correia da Silva, solteiro, commercio, rua de S. Miguel, 1901.

2804—Avelino Lopes de Freitas, 25 annos, filho de Manoel Lopes de Freitas, solteiro, artista, becco do Quiabo, 1903.

2805—Alfredo Soares Monteiro, 23 annos, filho de Manoel Leoncio Monteiro, solteiro, empregado, rua do Gerimun, 1902.

2806—Arthur Nogueira Lima, 21 annos, filho de Ludgero, Rodrigues Nogueira Lima, solteiro, escrevente, rua de S. Miguel, 1902.

2807—Antonio Joaquim de Sá, 30 annos, filho de Antonio Joaquim de Sá, casado, artista Bué, 1902.

2808—Americo Campos de Medeiros, 28 annos, filho de José T. Campos de Medeiros, casado, solicitador. rua do Quiabo, 1902.

2809—Arthur Pereira da Cunha, 21 annos, filho de Manoel P. da Cunha, solteiro, empregado publico, rua dos Poços, 1903.

2810—Alfredo Carneiro da Cunha Gouvim, 33 annos, filho do major Manoel de C. Paes Gouvim, solteiro, agricultor rua de S. Miguel, 1902.

2811—Augusto Jungman, 22 annos, filho de Jorge Jungman, solteiro, empregado publico, rua de S. Miguel, 1903.

2812—Antonio Lopes Peixoto, 22 annos, filho de Francisco José de Mello Peixoto, solteiro, agricultor, Bué, 1903.

2813—Antonio Rogaciano de Gouveia Moura, 55 annos, filho de Manoel Elias de Moura, casado, empregado publico, travessa do Motocolombó, 1903.

2814—Alfredo Joaquim da Costa, 31 annos, filho de José Ricardo da Costa, casado, commercio, rua Direita, 1903.

2815—André Avelino Pereira da Silva, 22 annos, filho de Manoel Pereira da Silva, solteiro, artista, rua Motocolombó, 1903.

2816—Aggêo Oliveira Pelagio, 33 annos, filho de João Christovão de Oliveira Pelagio, casado, negociante, becco do Quiabo, 1903.

2817—Antonio de Barros e Silva, 30 annos, filho de Joaquim de B. e Silva, viuvo, solteiro, Estrada dos Remedios, 1903.

2818—Antonio Henrique de Freitas, 36 annos, filho de Ignacio José de Freitas, casado, artista, rua da Paz, 1903

2819—Antonio Gonçalves Costa, 37 annos filho de José Maria Gonçalves Costa, casado, professor, rua Direita, 1903

2820—Antonio Capitulino de Carvalho, 27 annos, filho de Francisco Paula Rocha, casado, artista, rua dos Poços, 1903.

2821—Benedicto Daniel A. Ferreira, 30 annos, filho de Innocencio do Patrocinio, solteiro, artista, rua Direita, 1883.

2822—Bernardino dos Santos Cruz, 33 annos, filho de Antonio dos Santos Cruz, viuvo, artista, Bôa-Viagem, 1881.

2823—Benjamin Francisco da Silva, 38 annos, filho de Caetano José da Silva, solteiro, artista, Imberibeira, 1900.

2824—Bruno Francisco de Paula, 25 annos, filho de João Francisco de Paula, casado, artista, rua de S. Miguel, 1901.

2825—Claudino Francisco Garcia, 32 annos, filho de João Francisco Garcia, solteiro, artista, rua Motocolombó, 1881.

2826—Canuto Rei da Dinamarca, 42 annos, filho Julio Francisco Marques, solteiro, artista, Sertãosinho, 1890.

2827—Claudino Ribeiro dos Santos, 50 annos, filho de Manoel Ribeiro dos Santos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.

2828—Carlos Augusto Moreira de Carvalho, 52 annos, filho de Antonio Francisco M. de Carvalho, viuvo, empregado, rua de S. Miguel, 1902.

2829—Coriolano Peixoto da Silva, 27 annos, filho de Valdevino Pereira Peixoto, casado, artista, Catucá, 1903.

2830—Deoclecio Joaquim Cavalcante, 22 annos, filho de José Joaquim Cavalcante. solteiro, artista, rua Motocolombó, 1881.

2831—Domingos Francisco Azevedo, 37 annos, filho de Antonio Machado Azevedo, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1901.

2832—David da Silva Freire, 22 annos, filho de José da Silva Freire, casado, agricultor, rua de S. Miguel, 1901.

2833—Domingos Bezerra da Cunha, 29 annos, filho de Salustiano B. da Cunha, casado, agricultor, Imbiribeira, 1903.

2834—Diogo Levino dos Santos, 27 annos, filho de Balbino José R. Santos, casado, artista, bêco do Quiabo, 1903.

2835—Estevão Laurindo C. da Silva, 30 annos, filho de Bellarmino C. da Silve, casado, negocio, rua Direita, 1881.

2836—Emigdio Celestino de Moraes, 50 annos, filho de Manoel Antonio de Moraes, casado, negocio, rua Direita. 1890.

2837—Eugenio Francisco Paes Barretto, 48 annos, filho de Francisco de P. Paes Barretto, casado, agricultor, Bué, 1896.

2838—Epiphanio Ribeiro Lobo, 29 annos, filho de João Francisco R. Lobo, casado, artista, travessa de S. Miguel, 1902.

2839—Eugenio Machado de Moura, 26 annos, filho de Antonio Rogaciano de G. Moura, solteiro, commercio, rua Motocolombó, 1903.

2840—Feliciano Francisco de H. Chacon, 32 annos, filho de Feliciano F. X. H. Chacon, casado, empregado publico, largo da Paz, 1883.

2841—Fulgencio José Joaquim Cavalcante, 26 annos, filho de José Joaquim Cavalcante, casado, negocio, rua Motocolombó, 1881.

2842—Francisco José Joaquim Cavalcante, 29 annos, filho de José Joaquim Cavalcante, casado, negocio, rua Motocolombó, 1881.

2843—Francisco Cassiano do Nascimento, 26 annos, filho de Chrispim P. Nascimento, solteiro, artista, rua de S. Miguel, 1886.

2844—Francisco Dias Monteiro, 21 annos, filho de Simplicio Dias Monteiro, solteiro, despachante, rua de S. Miguel, 1889.

2845—Francisco José de Carvalho, 35 annos, filho de Alexandre José Carvalho, casado, artista, travessa do Manguinho, 1883.

2846—Francisco Leopoldino L. Freitas, 30 annos, filho de Miguel Nunes de Freitas, casado, artista, largo da Paz, 1884.

2847—Francisco de Sá Cavalcante, 35 annos, filho de Alexandrina Sá Campello, casado, artista, Bongy, 1895.

2848—Francisco Rodrigues de Freitas, 21 annos, filho de João Augusto Rodrigues, solteiro, artista, Motocolombó, 1895.

2849—Francisco Miguel da Silva Fragoso, 27 annos, filho de Marianno C. L. Fragoso, solteiro, artista, Motocombó, 1900.

2850—Francisco Luiz de Menezes, 30 annos, filho de José Luiz de Menezes, casado, artista, Imberibeira, 1900.

2851—Firmino Gomes dos Santos, 39 annos, filho de Maria Joaquina da Conceição, casado, agricultor, Bôa-Viagem, 1900.

2852—Francisco de Paula Franco, 30 annos, filho de João Francisco de Paula, casado, artista, estrada dos Remedios, 1900.

2853—Francisco Leite de Oliveira, 30 annos, filho de Manoel Leite de Oliveira, casado, empregado, rua de S. Miguel, 1901.

2854—Francisco Candido Mendonça, 22 annos, filho de Francisco Ignacio de Mendonça, solteiro, artista, largo da Paz, 1901.

2855—Francisco Alves de Araujo, 23 annos, filho de Manoel Miguel dos Anjos. casado, artista, Bom Gosto, 1901.

2856—Francisco Tenorio de Araujo, 40 annos, filho de Possidonio Tenorio de Araujo, casado, artista, rua de S. Miguel, 1902.

2857—Francisco José Ferreira Bastos, 29 annos, filho de outro, casado, artista, estrada dos Remedios, 1902.

2858—Padre Francisco de Barros Cavalcante Lins, 37 annos, filho de Francisco de Paula Cavalcante Lins, solteiro, cura d'almas, rua Direita, 1903.

2859—Francisco Eduardo da Silva, 38 annos, filho de Benedicto E. da Silva, casado, empregado, rua dos Poços, 1903.

2860—Francisco Machado de Moura, 38 annos, filho de Antonio R. Gouveia Moura. viuvo, negocio, rua do Motocolombó, 1903.

2861—Francisco Joaquim Paes, 36 annos, filho de Manoel Joaquim Paes, casado, artista, rua Direita, 1903.

2862—Francisco Gomes Pereira, 34 annos, filho de Lauro Gomes Pereira, casado, agricultor, Boa-Viagem, 1903.

2863—Francisco Ferreira Campos, 23 annos, filho de José Ferreira Campos, solteiro, negocio, rua de S. Miguel, 1903.

2864—Floripes Carlos da Cunha, 22 annos, filho de Deodato Tertuliano da Cunha, casado, negocio, Bué, 1903.

2865—Felinto Elysio Cardoso Rabello, 34 annos, filho de Agripino E. C. Rabello, solteiro, commercio, rua de S. Miguel, 1903.

2866—Gabriel Dias Monteiro, 29 annos, filho de Simplicio Dias Monteiro, solteiro. negocio, rua de S. Miguel, 1881.

2867—Genuino Caetano de Almeida, 37 annos, filho de Manoel Caetano de Almeida, casado, agricultor, ilha do Nogueira, 1900.

2868—Guilhermino N. da Silva, 36 annos, filho de Felix Venancio Bispo, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2869—Galdino dos Anjos Nogueira, 25 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Motocolombó, 1901.

2870—Gaudencio José Felix, 33 annos, filho de Claudino José Felix, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1903.

2871—Henrique da Fonseca Coutinho, 48 annos, filho de Praxedes da F. Coutinho, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1881.

2872—Hilario H. de Miranda, 32 annos, filho de Antonio H. de Miranda, casado, artista, becco do Quiabo, 1890.

2873—Horacio Camello Pessôa, 26 annos, filho de João H. de Miranda, solteiro, empregado publico, rua de S. Miguel, 1891.

2874—Hermelindo de O. Passos, 40 annos, filho de Antonio Oliveira Passos, viuvo, artista, estrada dos Remedios, 1900.

2875—Hermenegildo Ribeiro Trovão, 35 annos, filho de Luiz Ribeiro Trovão, casado, commercio, Imberibeira, 1900.

2876—Hermelindo M. do Nascimento, 40 annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, casado, agricultor, ilha do Nogueira, 1900.

2877—Henrique dos Reis Branco, 23 annos, filho de Bernardino Soares Branco, solteiro, artista, rua da Paz, 1900.

2878—Henrique Coêlho da Silva, 24 annos, filho de Bernardino C. da Silva, solteiro, negocio, rua de S. Miguel, 1881.

2879—Henrique F. Figueirêdo Lima, 37 annos, filho de Ignacio Tolentino F. Lima, casado, artista, travessa de S. Miguel, 1901.

2880—Henrique Coutinho Filho, 22 annos, filho de Henrique da Fonseca Coutinho, solteiro, agricultor, rua de S. Miguel, 1903.

2881—Henrique Soares de Albuquerque, 34 annos, filho de Alexandrino Soares Albuquerque, casado, artista, becco do Quiabo, 1903.

2882—Heliodoro Wanderley Lins, 30 annos, filho de José Antonio W. Lins, solteiro, agricultor, rua do Motocolombó, 1903.

2883—Henrique dos Santos Pereira, 33 annos, filho do Marcolino A. Pereira, casado, artista, rua da Paz, 1903.

2884—Innocencio João da Motta, 25 annos, filho de José Pedro da Motta, casado, empregado publico, rua do Motocolombó, 1890.

2885—Ignacio Paulino da Cunha Souto Maior, 22 annos, filho de Juvino da Costa Souto Maior, casado, artista, rua dos Poços, 1893.

2886—Ignacio de Souza Gama, 26 annos, filho de outro, casado, artista, Imberibeira, 1900.

2887—Ignacio Cecillio Bezerra Cavalcante, 22 annos, filho de José Maria B. Cavalcante, solteiro, negocio, rua Direita, 1900.

(*Continúa*).

COMMERCIO

5 de Agosto

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram a 12 d. fazendo-se a cobrança de saques á mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada sem alteração até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a	4$600
Somenos	3$100	a	3$200
Mascavados	1$100	a	2$200

Aguardente, cota-se para o agricultor de 560 a 600 reis a canada, conforme o grão. A posição actual é firme.

Alcool, de 38 grãos, cota-se para o agricultor a 1$100 e de 40 grãos a 1$120 a canada.

A posição actual é firme.

Algodão

Nada constou relativamente sobre este artigo.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$080 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$080 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $580 o kil.
Pelles de cabra, a 20$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 12$000 cota-se o cento.
Sola, de 8$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$000
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos de	680	a	$700
Farinha de mandioca, vendida		a	3$500
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000	a	9$000
Mamona, cota-se os 15 k.		a	1$700
Milho, cota-se o k. conforme o estado deste art. de	$080	a	$075

EXPORTAÇÃO

DIA 5 DE AGOSTO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor allemão *Heidelberg*, para Bremen:

Neesen & C., 395 couros seccos salgados pesando 4740 kilos.

No vapor inglez *Byron*, para New-York: Iona & Krause, 35 fardos 6740 kils. de pelles com cabellos.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro:

Amorim & Campos, 5 cxs. 270 kils. de perfumarias.

Amorim Silva & C., 35 pipas 18406 lits. de aguardente e 20 pipas 10727 lits. de alcool.

Para Bahia:

Antonio Cruz & C., 20/10 barris 800 lits. de vinho de canna.

Andrade Lopes & C., 51 saccos 2931 kils. de algodão em rama.

No vapor nacional *Itauna*, para Pelotas: M. M. da Nova, 2/4 barricas 106 kils. de assucar branco.

Companhia de Drogas, 5 barricas 425 lits. de vinho de cajú.

Para o Rio de Janeiro:

F. A. Gomes de Mattos, 30 saccos 2280 kils. de sementes de cacau.

No vapor nacional *Rio Formoso*, para Ceará: G. de Mattos Irmãos & C., 4 barricas 200 kils. de chocalhos de cobre.

Para Aracaty:

Ferreira Rodrigues & C., 2 barris 160 lits. de vinagre.

F. A. Cardoso & C., 11 barris 684 lits. de vinagre.

Para Camocim:

F. A. Cardoso & C., 50 ancoras 1750 lits. de vinho de fructas.

Tavares Lapa & C., 50 ancoras 1670 lits de vinho de fructas.

Pinto Alves & C., 60 saccos 3600 kils. de feijão.

No vapor nacional *Poranga*, para o Pará: José G. da Silva, 150 gallinhas.

No hiate *Victoria*, para Macau: Joaquim Gonçalves & C., 4 fardos 260 kils. de tecidos de algodão.

Santos Araujo & C., 160 cxs. 3680 kils. de sabão.

No hiate *Itajahy*, para a Parahyba: G. de Mattos Irmãos & C., 40 cxs. 240 kils. de pregos de ferro.

No hiate *Santo Amaro*, para a Parnahyba: Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 1300 kils. de sabão.

Para Camocim: Santos Araujo & C., 100 cxs. 2000 kils. de sabão.

No hiate *Constança*, para a Parahyba: Loureiro B[illegible] & C., 10 cxs. 220 kils. de sabão e cx. 68 kils. de doce.

Na barcaça *Euterpe*, para Porto de Pedras: Alberto Pereira & C., 3 cxs. [illegible] kils. de sabão.

Eduardo Nunes & C., 75 paos de jangada.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba: Casimiro Fernandes & C., 12 cxs. 156 kils. de velas de cêra.

Pela E. de Ferro Sul de Pernambuco para Independencia: Gonçalves Cunha & C., 2 fardos 135 kils. de tecidos de algodão.

Em costas de animaes, para o Rio G. do Norte: J. Pereira & Barbosa, 8 barricas 480 kils. de assucar refinado.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, vapor francez *Entre Rio*, entrado em 3 e consignado a José Baltar & C.

Carga do Havre

Agua de flores de laranja 2 cxs. a Alpheu Raposo, 1 a Arthur de Sá.
Amostra 1 vol. a Rodrigues Lima & C.
Armações para chapéos de sol 2 cxs. a Manoel Colaço & C.
Acidos 3 cxs. a Manuel & C.
Agua mineral e medicamentos 24 vols. a Alpheu Raposo, 6 a Arthur de Sá.
Agua mineral 2 cxs. a Braga, Sá & C.
Botões 2 cxs. aos mesmos.
Bacalhão 4 cxs., 4 tinas e 4 meias ditas á ordem.
Chapéos 1 cx. a Augusto Fernandes & C.
Cachimbos 4 cxs. a Manoel Colaço & C. 2 a Maia e Silva & C, 3 a João Manta & C.
Cognac 15 cxs. a Guimarães & Valente.
Caldeiras de ferro 1 a Escola Frei Caneca.
Cerveja 2 cxs. a Rodrigues Lima & C.
Carboreto 10 cxs. a Americo Menezes & C, 2 a Ferreira Rodrigues & C.
Chocolate 2 cxs. á ordem.
Drogas 11 cxs. a F. Manoel da Silva, 4 a Alpheu Raposo, 9 a H. Rouquayrol.
Drogas e outros artigos 33 vols. á Santa Casa.
Elastico 1 cx. a Gonçalves Duarte & C.
Espelhos 1 cx. a A. D. Carneiro Vianna.
Fitas, botões, pentes e outros artigos 3 cxs. a Albino Campos & Irmão.
Ferragens 1 vol. á Escola Frei Caneca, 3 ao Barão de Suassuna, 1 a A. F. Silva Lima, 7 á Companhia Agricola.
Folhas electricas 2 barricas a Manuel & C.
Graxa 6 cxs. á ordem, 1 a Albino Silva & C.
Gomma arabica 1 cx. a F. M. da Silva.
Louça 5 cxs. a J. Dias Moreira & C, 4 barricas a J. J. J. da Costa.
Limalha 2 cxs. á Miranda Souza & C.
Lixa 2 cxs. a A. Pinto da Silva & C.
Ligas 1 cx. a Arthur de Sá.
Miudezas 6 cxs. a Albino Silva & C, 2 a Carneiro de Souza & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 3 a A. Campos & Irmãos, 1 á ordem.
Mercadorias 1 vol. a Amorim Fernandes & C, 1 a R. Moreira da Costa, 2 a Paiva Ferreira & C, 14 a Alvares de Carvalho & C, 4 a J. W. de Medeiros & C, 1 a Ferreira Praça & C, 1 á ordem, 1 ao Irmão Salvignol, 1 a Pedro Carvalho & C, 1 a Manuel & C, 3 a Miranda Souza & C, 3 a Carvalho & C, 1 ao Irmão Rodrico.
Machinas 1 cx. á Agencia.
Manteiga 2 cxs. ao barão da Casa Forte, 114 cxs. 82 barris e 10 meios á ordem, 9, 25 e 26 á Santa Casa, 8 cxs. a J. Abrantes, 16 a Ferreira Rodrigues & C, 5 a E. Guedes & Duarte, 25 barris e 50 meios a Francisco Pinto & C.
Objectos de arte 6 cxs. a Miranda Souza & C.
Oleo e outros artigos 2 cxs. a Alpheu Raposo.
Pregos 8 cxs. á ordem.
Porcellana 1 barrica ao barão da Casa Forte.
Pentes 1 cx. a Fonseca Nunes & C, 2 a A. Oliveira Bastos.
Papel 1 cx. a R. M. da Costa.
Peças para machinas 1 cx. a Pontual Irmão.
Perfumarias 6 cxs. a M. N. de Souza, 3 a Pe[illegible] de Mello, 1 a Antonio D. de Lima, J. Alves [illegible] Cunha, & C, 2 a Virgi[illegible]
Peneiras 1 fardo a [illegible] Alvares de Carvalho & C.
Queijos 1 tina a H. Fernandes Lima.
Retratos 4 a Cunha & C.
Rolhas 3 fardos a F. Manoel da Silva.
Rendas 1 cx. a Gonçalves Duarte & C.
Toucas e chapéos 1 cx. ao London Bank.
Tecidos 4 vols. a Domingos Coelho & Soares, 1 a Paiva Ferreira & C, 1 a Viuva Gurgel & Filho, 2 a Rodrigues Lima & C, 9 á ordem, 2 a Ventura Matheus & C, 2 a José Ferreira & C.
Tubos para machinas 4 ao dr. Santos Pontual, 18 e 1 cx. a Souza Pontual.
Tintas 6 barricas a Alvares de Carvalho & C.
Turbinas e outros artigos 18 vols. a Pontual Irmão.
Vidros 6 vols. a F. Manoel da Silva, 4 a Arthur de Sá, 6 a João Dias Moreira & C, 2 a Eugenio Samico.

Carga de Leixões

Azeitonas 1 cx. a J. Manta & C.
Carne 1 cx. a João Manta & C.
Conservas 33 cxs. a E. Guedes & Duarte, 57 á ordem.
Folhas de louro 6 saccos a Costa, Rocha & C.
Ferragens 3 cxs. a A. Pinto da Silva & C.
Palitos 7 cxs. a Costa, Rocha & C.
Vinho 50 cxs. a Pereira Ferreira & C, 15 barris a J. Gonçalves da Costa.

Carga de Lisboa

Drogas 11 vols. á Companhia de Drogas.

Buenos Ayres e escala, vapor francez *Portugal*, entrado em 5 e consignado a Domingos Sampaio Ferraz.

Carga de Buenos Ayres

Xarque 503 fardos a Silva Guimarães & C, 1292 a Amorim Irmãos & C,

Carga de Montevidéo

Xarque 323 fardos á ordem, 300 a A. B. da Rosa Borges, 1133 a M. M. da Nova, 589 a M. G. Silva Maia.

Liverpool, Cardiff e Lisbôa, vapor inglez *Explorer*, entrado em 3 e consignado a Julius von Schosten.

Carga de Cardiff

Carvão de pedra 1490 toneladas a Wilson Sons & C.

Carga de Liverpool

Amostras 1 vol. á ordem.
Agua mineral 50 cxs. a J. F. de Carvalho & C.
Barro prova de fogo 1 barrica á Companhia Tecidos Paulista.
Breu 1 barrica a Santos Dias.
Barras de ferro 171 e 160 feixes a Antonio R. de Souza, 79 e 27 a Allon Paterson & C, 48 e 3 a Wilson Sons & C, 19 feixes a João Fonte.
Carvão de pedra 239 tons., á Empreza do Gaz.
Cadarço de algodão 1 cx. a J. R. da Fonseca.
Cordoalha 22 vols. a João Fonte.
Canos de ferro 88 a Allon Paterson & C, 52 feixes á Empreza do Gaz.
Camas de ferro 1 cx. a A. D. Carneiro Vianna.
Cal 30 barricas a Santos Dias.
Couros 1 cx. á ordem.
Cobre 10 cxs. idem, 1 a A. Pinto da Silva & C, 7 a Alvares de Carvalho & C.
Cerveja 15 cxs. a Fenton & C, 20 á ordem 10 a Manoel Lopes de S. Carvalho.
Drogas 20 vols. a F. Manoel da Silva.
Escovas 1 cx. á ordem.
Enxadas 12 barricas a Amorim Fernandes & C, 25 a Albino Silva & C.
Encerado 1 fardo a Antonio Joaquim de Mello, 1 á ordem.
Fio de juta 70 fardos á Fabrica de Estopa.
Farinha 15 saccos á ordem.
Ferragens 3 vols. á ordem, 5 a Antonio F. da Silva Lima, 10 a Antonio P. da Silva & C, 22 a Miranda Souza & C, 26 a Albino Silva & C, 6 a Carneiro de Souza & C, 11 a Allan Paterson & C, 9 a Alvares de Carvalho & C, 22 a Antonio Rodrigues de Souza.
Ferragens e outros artigos 117 vols. e peças a Wilson Sons & C.
Folhas de flandres 200 cxs. a A. Pinto da Silva & C, 110 a Alvares de Carvalho & C, 40 a Carneiro de Souza & C, 5 a A. Silva & C.
Folhas de ferro 185 a Alvares de Carvalho & C, 60 a A. Rodrigues de Souza, 40 a Albino Silva & C.
Gomma 22 saccos á ordem.
Linha 8 cxs. a A. Oliveira Bastos, 17 a J. E. da Fonseca, 38 a Machine Cotton, 30 á ordem.
Louça 70 gigos á ordem, 44 a Joaquim F. de Carvalho & C, 14 a F. Braga & C, 6 a Costa, Rocha & C, 3 a A. Portella Filho, 11 e 1 barrica a João Dias Moreira & C, 4 e 3 a M. Joaquim Pereira.
Materiaes para esgotos 5 vols. á Recife Drainage Company.
Mercadorias 3 vols. á Fabrica Tecidos Paulista, 3 a A. D. Carneiro Vianna, 4 a Maia e Silva & C, 2 a Ferreira Barbosa & C. 1 a J. R. da Fonseca, 4 a a Ramos & Geppert, 2 a Domingos Coelho & Soares, 3 a Santos Dias, 2 á ordem, 5 á Companhia de Fiação e Tecidos, 7 á Empresa do Gaz, 6 a Pedro Carvalho.
Machinas e ferragens 15 vols. e peças a J. Octaviano de Almeida & C.
Oleo 18 barris a Santos Dias.
Oleo para gaz 30 barris á Empresa do Gaz.
Oleo de linhaça 30 barris á ordem, 2 a Santos Dias.
Peças para machinas 2 vols. a Colaço Siqueira.
Pimenta em pó 2 cxs. a Manoel Lopes de Souza Carvalho.
Perfumarias e outros artigos 2 cxs. á ordem.
Pennas e papel 1 cx. a João Rufino da Fonseca.
Pás de ferro 60 feixes a Antonio P. da Silva & C.
Soda caustica 50 tambores á ordem.
Tecidos 3 vols. a Alves de Britto & C, 6 a Rodrigues Lima & C, 4 a Joaquim Gonçalves & C, 7 a Rodrigo de Carvalho & C, 7 a Rodrigo de Carvalho & C, 10 a Narciso Maia & C, 5 a Gonçalves Cunha & C, 5 a Albino Amorim & C, 1 a Domingos Coelho & Soares, 2 a Octavio Bandeira & C, 4 a Ventura Matheus & C, 3 a Fernando Silva & C, 6 a Narciso Maia & C, 3 ao director da Escola Frei Caneca, 1 a Antonio Francisco Areias.
Trapo 1 fardo á ordem.
Tintas 20 vols. a Francisco Manoel da Silva.
Tijolos prova de fogo 25000 á Empresa do Gaz.
Zarcão 20 barricas a Francisco M. da Silva

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento do dia 4	169.176$281
Idem do dia 5	88.355$296
	257.531$577

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 4	24.282$440
Dia 5:	
Diversos impostos	6.877$394
Exportação	3.891$753
	35.051$587

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 4	808$266
Idem do dia 5	27$248
	835$514

CAIXA ECONOMICA

Dia 5:	
Entradas de depositos	10.644$000
Sahida idem, idem	4.481$000
Saldo recolhido a delegacia fiscal	5.963$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 3	23.390$829
Idem do dia 4	3.637$254
	27.028$083

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 5 de Agosto

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$500	a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500	a	400
Feijão, idem, de	1$800	a	1$000
Milho, idem, de	460	a	400

COMPANHIA AMPHITRITE

VENDA DE ACÇÕES

De conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, acceitam-se propostas em carta fechada e pelo intermedio de corrector-geral até ao meio dia de 10 do corrente e no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 48, para compra da vinte acções do valor realizado de quatrocentos mil réis cada uma e representadas pela cautella n. 6.

Recife, 1 de agosto de 1903.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 21

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia á virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante o 21.º dividendo de suas acções a razão de 3$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Recife, 3 de agosto de 1903.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALISADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	80:000$000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1903

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.000:000$000	Capital	2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	357:320$940	Fundo de reserva	80:000$000
Lettras descontadas	862:554$470	Contas correntes de movimento	2.900:405$910
Agentes	3.267:341$610	Depositos a prazo fixo e com aviso	2.890:522$510
Moveis e utensilios	29:019$410	Lucros suspensos	5:116$420
Edificio do Banco	54:973$550	Agentes	719:735$44
Lettras a receber	1.291:376$300	Diversas contas	1.743:382$3 3
Caução da directoria	50:000$000	Diversas garantias	1.042:521$160
VALORES DEPOSITADOS		Depositos voluntarios	1.804:515$000
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	2.797:036$160	Dividendos ns. 1, 2, 3, 4 e 5. Saldos a pagar	6:400$000
Diversas contas	636:592$420		
CAIXA			
Em moeda corrente	2.846:383$820		
Rs.	13.192:598$770	Rs.	13.192:598$770

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Agosto de 1903.

Francisco A. Pacheco,—Director-gerente.
H. A. Ledebour,—Contador.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO	RS. 8.000.000$000
CAPITAL REALISADO	RS. 2.647.9[illegible]0$000

Balanço em 31 de Julho de 1903

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	5.352:100$000	Capital	8:000.000$000
Lettras descontadas	599.341$880	Fundo de reserva sujeito a liquidações pendentes	175:521$980
Contas correntes caucionadas, etc.	2:904.190$320	Obrigações a pagar a prazo fixo	4:214.272$330
Caução da Directoria	90.000$000	DEPOSITOS:	
Diversas agencias	2:442.000$510	Contas correntes de movimento com aviso e a prazo	2:573.490$290
Valores depositados	1:620.404$080	Diversas garantias e depositos voluntarios	1:640.404$980
Diversas contas	2:253.462$860	Diversas agencias	462.272$610
Lettras a receber	3:152.036$640	Diversas contas	3:799.859$710
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312.000$000	Dividendos: saldo a pagar	2.716$630
CAIXA Em moeda corrente	2:213.001$310		
	20:868.538$500		20:868.538$500

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Agosto de 1903.

William M. Webster, gerente.
A. G. Gonçalves, contador.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Brazil, do norte hoje.
Una, do norte hoje.
Byron, do sul amanhã.
Itatiba, do sul a 8.
Magdalena, do sul a 8.
California, da Europa a 8.
Alagoas, do norte a 10.
Stefania, de Trieste a 12.
Clyde, da Europa a 13.
Victoria, do sul a 15.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

Santos e esc. *Argentina*, hoje ás 4 horas.
Rio e esc. *Brazil*, hoje ás 4 horas.
New York e esc. *Byron*, hoje ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor inglez *Explorer*, varios generos.
Vapor allemão *Argentina*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Palhabote inglez *Kipling*, bacalhão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre inglez *Belle of the Exe*, bacalhão.
Lugre inglez *Gulodys*, bacalhão.
Lugre americano *Mabel I. Mezers*, v. g.
Brigue inglez *Beagle*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Clutha, de Saint Johns.
Charlotte Ioung, de Saint Johns.
Sunbeam, de Saint Johns.

DIA 5 — ENTRADAS

Pará—6 1/2 dias, vapor nacional *Bragança* de 751 tons, commandante B. Oliveira, equipagem 32, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

Hamburgo e esc., 20 dias, vapor allemão *Argentina*, de 2867 tons, commandante F. Bode, equipagem 43, carga varios generos: a Borstelmann & C.

SAHIDAS

Pará, vapor nacional *Poranga*, commandante Motta Junior, carga varios generos.

Porto Alegre e esc., vapor nacional *Itauna*, commandante W. Allmann, carga, varios generos

Bremen e esc., vapor inglez *Norseman*, commandante Mc. Neill.

Rio de Janeiro e esc., cruzador nacional *Andrada*, capitão de fragata, F. Panema.

TELEGRAMMA COMMERCIAL
(JORNAL DO COMMERCIO)

LONDRES, 30 de Julho.

	Dia anterior	Hoje
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra	3 %	3 %
Dita idem do Banco da França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	4 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 1/2 9/16 %	2 1/2 a 9/16 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	2 1/2 %	2 1/2 %
Dita idem de Berlim, 2 mezes	3 %	3 1/8 %
Cambios—Sobre Pariz	25.13 1/2	25.13 1/2
Sobre Bruxellas	25.17	25.16 1/2
Sobre Nova-York	4.86 1/8	4.86 1/8
Sobre Genova	25.13	25.13
Sobre Lisboa	43	43
Cheques—Pariz sobre Italia, 100 liras	100	100 1/16
Pariz sobre Hespanha, 500 pesetas	365.50	366.00
Pariz sobre Berlim, 100 marcos	123 5/16	123 5/16
Apolices—De 1879, 4 1/2 %	79 1/2 %	79 1/2 %
De 1889, 4 %	76 1/2 %	—
De 1895, 5 %	91 3/4 %	91 3/4 %
Funding loan, 5 %	100 1/2 %	100 3/4 %
Oeste de Minas, 5 %	86 3/4 %	86 3/4 %
Premio de ouro, em Buenos-Ayres	127.30 %	127.30 %
Cambio sobre Londres, em Buenos-Aires	48 1/8 %	48 1/8 %

(*Commercial Telegram Bureaux.*)